ANNO LXXIII — Sexta-feira — 27 de Agosto de 1897 — NUMERO 192

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$0 00
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 25 de Agosto, ás 8 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação as 2 horas e 40 minutos da manhã de 26).

O assassino do Dr. Idiarte Borda é um joven orientai de 25 annos de idade, chamado Arredoado, que é filiado ao partido blanco

A victima dessa sceleratez foi ferida a tiro de revólver, cujo projectil penetrou lhe na fronte na altura do olho, e cahio ao sahir de um *Te-Deum* a que assistira na cathedral, exhalando o ultimo suspiro mesmo em caminho de sua residencia, para onde era transportada.

Arredondo foi preso, e soldados de cavallaria espaldeiraram-n'o, e só a aglomeração livrou-o de que fosse morto alli. Está recolhido a Casa do Cabildo.

Os estabelecimentos fecharam e os theatros suspenderam seus trabalhos.

O Sr. Cucitas, presidente do Senado, assumio o governo da Republica.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto, ás 3 horas e 20 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 50 minutos e entregue as 7 horas e 14 minutos da noute).

Na Camara os Srs. Belisario e Glycerio apresentaram uma moção requerendo a suspensão da sessão em signal de pezar pelo tragico attentado de que foi victima o presidente da Republica do Uruguay, Idiarte Borda, bem como que a mesa communique esta deliberação á Camara dos Deputados daquella Republica.

O Sr. Belisario justificando a moção declarou que o Brazil inteiro condemna o crime, cuja responsabilidade não cabia ao partido blanco, accrescentando que era aspiração do Brazil entreter bôa amizade com o Uruguay; e combateu a o Sr. Aureliano Barbosa, que disse haver o finado intervido na revolução do Rio Grande do Sul.

Por sua vez accentuou o Sr. Glycerio, que trata-se no caso de reprovar o processo condemnavel empregado, e era preciso não deixar em duvidas o sentimento dos brazileiros.

O Sr. José Marianno em aparte combate a moção, dando-se então um incidente entre elle e o Sr Julio de Mello, por dizer aquelle que este fôra o braço direito do governo do Sr. Barbosa Lima, do que resultou ser suspensa a sessão.

— Reaberta, o Sr. Glycerio continuou e disse que o assassinato era infecundo como facto politico, sendo necessario que os partidos manifestem á nação, que protestam contrá o attentado.

O Sr. Erico externa, que a Camara deve approvar a moção unanimemente accentuando que todos os meios politicos, são licitos menos o assassinato.

A moção foi votada, tendo sómente contra o Sr. José Marianno e a deputação do Rio Grande do Sul, com excepção do Dr. Victorino Monteiro.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto, ás 4 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação as 6 horas e 55 minutos e entregue ás 7 horas 13 minutos da noute).

O Sr. Dr. Prudente de Moraes, presidente da Republica, enviou seus pezames pela morte do Dr. Idiarte Borda.

— Amanhã deve haver reunião do ministerio para tratar de assumpto relativo ao arrendamento das ferro-vias.

— Brevemente seguirá para Montevidéo um navio de guerra.

— Foram eleitos para o directorio geral do partido governista aqui os Srs. Ubaldino do Amaral, Pizarro Gabizo Rodrigo Octavio, Luiz de Vasconcellos, Evaristo Gonzaga, Alvaro Barbosa e Heradia de Sá; e eleitos delegados da convenção os Srs Vasconcellos e Heredia.

— Esta madrugada houve um violento tufão, que originou varios prejuizos.

— Cartas da Bahia noticiam, que de Minas partem grupos de mil jagunços para Canudos, levando armas e muni-

AVULSO

Maceió, 26 de Agosto.

O grande artista de Mesmeres, emulo do afamado Fregoli, trabalha aqui com enorme exito.

No primeiro paquete deve seguir para essa cidade

Os jornaes platinos unanimes tecem-lhe elogios e fazem referencias, aliás merecidas, que enaltecem o alludido artista; e os collegas da imprensa, que assistiram os trabalhos de Fregoli no Rio de Janeiro, affirmam que são os de Mesmeres superiores por suas multiplas transformações.

D'ahi partirá directamente para Pariz, onde esta contractado por tres mezes para exhibir os seus trabalhos nas *Foliés Bergeres*.

Guttemberg

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE AGOSTO DE 1897

As difficuldades do presente

Accentua-se a baixa do cambio cada vez mais; o terreno que se preparava com algumas medidas financeiras adoptadas, não poude aplainar-se devidamente; infelizmente a paz interna tão necessaria para isso está abalada, e as dissenções politicas ainda mais contribuem para um estado de agitação, que impressiona deploravelmente.

A sublevação dos sertões baianos que determinam despezas consideraveis, os receios de d'alli não se alastrar pelo paiz a onda da anarchia, a falta de solidariedade com o governo de uma grande parte do partido federal que nasceu no momento das convulsões por que passava o paiz, representando o elemento legalista e defensor das instituições que julgou-se ameaçadas mesmo pela revolução cujo objectivo todavia não ficou precisamente definido, pois tinha por factores elementos heterogeneos; a propaganda desordenada effectuada pelos radicaes que procuram despertar até os estimulos do exercito, a influencia que possuem ainda pelas posições officiaes de que dispõem, pois de momento de governistas vieram tornar-se opposicionistas; são factos que vieram abrir um horisonte de incertezas, e dificultar o melhoramento da situação financeira do paiz, inutilisando as medidas tomadas ou desconcertando qualquer plano assentado para chegar-se a este resultado.

A Republica, hoje como hontem, atravessa uma phase melindrosa; marcha vendo desenhar-se em torno de si o prisma tenebroso das revoluções, o raio vibrante das revoltas. As suas victorias translusem nas trevas que dissipam-se para mergulhal-as em outras que resurgem determinando a necessidade de novas victorias para dissipal-as.

As luctas partidarias não dirigidas com prudencia, não circumscriptas aos limites de uma sabia orientação, vêm produzir as irritações terriveis que infelizmente não são aplainadas, e chegam aos extremos. O meio mais efficaz de destruir as revoltas é supprimir as suas causas. Se assim fazendo-se, ellas ainda resurgem, é preciso crer que uma fatalidade inexoravel é que as determina.

O quietismo tradicional, o temperamento pacifico do nosso povo, pelo contrario, determina uma situação opposta á das phases que temos atravessado nos ultimos periodos de nossa historia politica. Não é d'elle que surge o vulcão cujas erupções de tempos em tempos manifestam-se devastadoras. E' n'um circulo mais restricto que movimentam-se todos os factores determinantes dos acontecimentos da evolução politica do paiz.

E é, justamente, estes limites, a falta de ponderação exercida pela collectividade, que estabelece condições favoraveis á perturbação da ordem, e facilita combinações pelas quaes effectuam-se sem grandes obstaculos os golpes de estado, muitas vezes nascidos de conspirações preparadas nas trevas, urdidas sob o sigillo, encobertas pelo véo do mysterio, até chegar ao momento de explodir subitamente como um raio de morte.

No Brazil encontramos uma differença profunda entre o moral, as ideias, as crenças, os sentimentos da população do interior, e as do littoral. Aqui a civilisação traz as suas impressões, paralysa as suas correntes de modo diffuso e incompleto, desenvolvendo ou inoculando as suas virtudes e os seus vicios; alli apenas reflectem-se actuando ligeiramente, mais no sentido de vivificar as tradicções, tornal-as mais intelligiveis, ou conscientes as ideias que á ellas affiliam-se do que de destruir-lhes as bases preparando a uniformidade de ideias e sentimento das populações do littoral e do interior.

Passivas todavia, dominadas por chefes locaes que tinham aspirações e procuram estabelecer uma corrente de firme solidariedade com as capitaes, ou o governo estabelecido, passam quasi desapercebidos os seus dissentimentos, e não manifesta-se o antagonismo latente das tendencias oppostas.

E portanto uma tal disposição que se pode notar, não veio ainda originar difficuldades e complicar o problema da evolução do paiz. As circumstancias economicas que infelizmente desde muitos annos tornaram-se até certo ponto compressivas, podem ir gerando o descontentamento que presta-se a ser objecto de exploração por aquelles que, subjugando os espiritos incultos dominados pela crendice, conseguem crear em torno de si poderosos nucleos, que vêm encontrar para a sua formação a homogeneidade de sentimentos e de crenças, ou de disposições sobre as quaes vêm germinar as ideias que lhes são inoculadas como a semente lançada sobre uberrimo terreno.

A lucta de Canudos parece ser a objectivação deste antagonismo latente entre as ideias que dominam nas capitaes, e que estão implantadas no interior.

E' o espectaculo medonho deste choque que pode tomar proporções colossaes, generalisar-se na extensão da zona sertaneja, se progredir este impulso de vontade que as pode arrastar para o terreno da acção prestando concurso áquella parte do sertão constituida n'um nucleo de resistencia, que tem desenvolvido admiravel audacia, e revela ter com muita antecedencia preparado-se para as emergencias dolorosas que até hoje têm causado ao paiz verdadeira consternação com o desenvolvimento das scenas devastadoras em que o sangue brazileiro é derramado com profusão.

O fanatismo cego, indomavel, agrupa-se em torno de um chefe, e é possivel que venha encontrar o apoio das populações visinhas prestando-lhe concurso.

Eis creada uma lucta capaz de prolongar-se, ainda que o anjo da victoria cubra a fronte das tropas que batem-se em nome da lei. Eis como os nossos horisontes turvaram-se; o governo é objecto de recriminações pelos seus amigos da vespera no momento do restabelecimento da ordem, que é uma necessidade, e uma conflagração accentuou-se em um ponto do paiz, promettendo levar mais longe as suas chammas.

Se aquelle movimento, porém, é puramente local, e não tem em torno de si, estendendo-se ás localidades longinquas, uma organisação revolucionaria, aproveitando as serras como baluarte de defesa e posições estrategicas, pode-se dizer que elle está extincto, e é o que as apparencias ou as informações até hoje recebidas induzem á crel-o. E então teremos evitado o perigoso declive, e o incitamento a outras commoções será um verdadeiro desatino condemnado francamente pelo civismo.

Quando os horisontes aclaram, é mister não annuvial-os, obedecendo aos impulsos de uma vontade perniciosa.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2.577—DE 9 DE AGOSTO DE 1897

Fixa a commissão que devem perceber os syndicos da liquidação forçada das sociedades anonymas com séde na Capital Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que na liquidação forçada das sociedades anonymas, com séde na Capital Federal, os syndicos respectivos percebem actualmente a commissão estabelecida no edital do extincto Tribunal do Commercio do Rio de Janeiro, de 5 de Setembro de 1855, expedido em virtude do art. 839 do Codigo Commercial e do art. 6.º § 5.º do decreto n. 1,597, de 1 de Maio de 1855, e applicavel á liquidação forçada das sociedades anonymas, nos termos do art. 19 do decreto n. 164, de 17 de Janeiro de 1890, e do art. 178 do de n. 434, de 4 de Julho de 1891;

Considerando que a referida commissão não corresponde hoje á diligencia, trabalho e responsabilidade dos mesmos syndicos, sendo umas vezes inferior e outras vezes superior á justa remuneração que devem elles ter em relação á importancia da massa;

Considerando, outrosim, que a fixação de taes commissões é faculdade meramente administrativa ou regulamentar, outr'ora exercida pelos Tribunaes do Commercio e que, supprimidos estes, não foi transferida para as Juntas Commerciaes, *ex vi* dos decretos n. 2,662, de 9 de Outubro de 1875, n. 6,384, de 30 de Novembro de 1875 e n. 596, de 19 de Julho de 1890 (Orlando, Cod Com., nota 1,314):

Decreta:

Artigo 1.º Os syndicos da liquidação forçada das sociedades anonymas com séde na Capital Federal, terão direito a uma commissão de dous a quatro por cento (2 % a 4 %), se a massa ou activo social não exceder de mil contos de réis (1.000:000$000).

Quando a massa for superior a esta importancia, a commissão será successivamente augmentada na seguinte proporção:

I—De um a dous por cento (1 % a 2 %) sobre o que exceder de mil contos de réis (1.000:000$000) até cinco mil contos de réis (5.000:000$000);

II—De meio a um por cento (1/2 % a 1 %) sobre o que exceder de cinco mil contos de réis (5.000:000$) até dez mil contos de réis (10.000:000$);

III—De um decimo a um quinto por cento (1/10 % a 1/5 %) sobre o que exceder de dez mil contos de réis (10.000:000$);

Art. 2.º A commissão de que trata o artigo antecedente será reduzida á metade, respectivamente, no caso de não tornar-se definitiva a liquidação (art. 20 do decreto n. 164, de 1890 e art. 172 do decreto n. 434, de 1891).

Art. 3.º Para o effeito do calculo da commissão, considera-se como importancia da massa:

1.º, a somma das quantias apuradas não só dos bens como das dividas cobradas ou que hajam sido objecto de venda ou transacção (Codigo Commercial, art. 861), si a liquidação fôr ao termo;

2.º, a somma a pagar-se aos credores, si houver concordata por pagamento;

3.º o preço por que fôr recebido o activo social, si se dér accordo dos credores (decreto n. 164, de 1890, art. 25);

4.º, não havendo importancia apurada (n. 1 deste artigo), o valor, excluidos os bens de raiz e as dividas activas, dado no balanço aos moveis, aos semoventes e as jóias, o dinheiro e as rendas dos mesmos bens de raiz recebidas, si a liquidação forçada cessar por pagamento superveniente ou porque haja sido em acção rescisoria (regulamento n. 737, de 1850, art. 681, § 4.º) annullada a sentença que decretou a dita liquidação.

Paragrapho unico. Sendo a cousa entregue ao credor de dominio (Codigo Commercial, art. 881), o valor della entrará no calculo da commissão.

Art. 4.º O syndico demittido (§§ 1.º e 2.º do art. 191 do decreto n. 434) ou o que se exonerar do encargo perde o direito á commissão.

Art. 5.º Si, terminada a liquidação, fôr proferida sentença annullando a que decretou a liquidação forçada (regulamento n. 737, citado), os syndicos não restituirão a commissão recebida.

Art. 6.º Nas causas pendentes de liquidação forçada não se alterará a commissão, si já houver sido arbitrada; e quanto ao modo de pagamento, se guardarão, em todos os casos, as regras deste decreto, devendo ser descontada a somma porventura adiantada aos syndicos.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 9 de Agosto de 1897, 9 da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
Amaro Cavalcante.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Capital Federal, 13 de Agosto de 1897.

Sr. Presidente do Concelho Municipal

Tendo na devida attenção o importante cargo que ora occupais, não devo deixar sem resposta vosso officio de 11 deste mez, hontem a tarde recebido na Secretaria do Estado.

Quanto á primeira parte, limito-me a dizer-vos que o bacharel João Severiano da Fonseca Hermes foi indicado para supplente de pretor em não menos de tres propostas do actual Concelho Municipal, com as datas de 19 de Março, 8 de Abril e 1 de Junho do corrente anno, convindo, a proposito, accrescentar que a legalidade da nomeação resulta da competencia da autorisação que nomeia e não da mera faculdade da proposta, que póde ser aceita ou não, verificando-se algumas vezes a nomeação independentemente da proposta, conforme as circumstancias.

Quanto á segunda parte do citado officio, este Ministerio dispensa-se de tomal-a em consideração, visto que careceis, no todo, de attribuições ou competencia para declarar de illegal qualquer acto do Poder Executivo da União; outros são os poderes aos quaes a Constituição da Republica investio de tão elevada funcção:

Saúde e fraternidade.—*Amaro Cavalcante.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Por decreto de 7 do corrente:

Foram nomeados:

O 3.º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José da Silva Rego, para o lugar de 2 escripturario da mesma Alfandega.

O 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, Fortunato José de Andrade Junior, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

O inspector da Alfandega de Porto-Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Augusto Rangel Alvim para o lugar do inspector, em commissão, da Alfandega do Estado de Santa Catharina.

O inspector da Alfandega do Estado de Santa Catharina, Ernesto Manoel da Silva, para o lugar de delegado fiscal do Thesouro Federal, em commissão, no Estado da Bahia.

— Foi dispensado o 1º escripturario do Thesouro Federal Alexandro Norberto da Costa, do lugar de delegado do Thesouro Federal, em commissão, no Estado da Bahia.

— Foi aposentado de conformidade com o decreto n. 117, de 4 de Novembro de 1892, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Mendes de Souza.

MINISTERIO DA MARINHA

Por portarias de 13 do corrente:

Foi exonerado, a bem do serviço publico . Manoel José de Castro Villela do cargo de Secretario da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, e nomeado para o mesmo cargo Arnaldo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Por portarias de 11 do corrente:

Foi exonerado o capitão de fragata Raymundo de Mello Furtado de Mendonça do commando do corpo de infanteria de marinha, e nomeado para commandar o vapor *Purús*; e o capitão de fragata Candido Floriano da Costa Barretto, para commandar aquelle corpo.

— Foram nomeados fieis de 2ª classe do corpo de fazenda da armada, pertencendo á respectiva brigada, Alberto Duque-Estrada, Luiz Carlos Teixeira de Azevedo e José dos Anjos Salles.

— Concederam-se ao sub-ajudante de machinista Pedro José de Moraes um mez de licença, e ao guardião José Carlos de Araujo dous mezes de licença, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

— Por decreto de 9 do corrente, foi promovido a cirurgião de 2 classe do corpo de saude da armada, capitão de fragata, o de 3ª classe, capitão tenente, Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, por antiguidade.

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1897

Expediente do Dr. Director

Officio:

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, em 18 do corrente, Francisco Casado da Cunha Lima assumio interinamente o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Canhotinho, para o qual foi nomeado na mesma data pelo respectivo Dr. Juiz de Direito, visto ter o funccionario effectivo bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, se retirado daquelle municipio por incommodo de saúde.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Tenente-coronel commandante interino do Corpo de Policia.—Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser substituida no destacamento de Canhotinho, a praça Francisco da Costa Cirne, de quem tratastes em officio n. 1759, de 20 do corrente.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação em officio n. 160, de 20 do corrente, mandai pagar pela verbas do artigo 2.º, § 1.º n. 51, da lei do orçamento em liquidação á Wilson Sons & Company Limited, a importancia de 935$000, conforme a conta e o documento juntos, proveniente do fornecimento de dezesete toneladas de carvão Cardiff, para illuminação electrica da Casa de Detenção durante o mez de Maio ultimo.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador, manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Dr. Questor abonou 8 faltas dadas pelo barbeiro da Casa de Detenção Manoel Francisco Pereira, durante o mez de Julho proximo findo, por ter servido na sessão do Jury do municipio de Olinda.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Agosto de 1897

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Godofredo Moscoso da Veiga Pessôa, 1.º official do archivo annexo á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O Governador do Estado, tendo em vista a lei n. 252 de 3 de Julho findo, pela qual foi elevada á cidade a villa de Cabrobó, resolve designar o dia 29 de Setembro vindouro, afim de proceder-se a eleição de quatro concelheiros para completo da representação do dito municipio.—Communicou-se ao Presidente do Concelho municipal do Cabrobó.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Agosto de 1897

Officio:

Ao Sub prefeito do municipio de Bom-Jardim.—Respondo ao vosso officio de 11 do corrente, transmittindo, por cópia, as informações constantes do de n. 273, de 21, tambem do corrente, do Dr. Inspector Geral de Hygiene relativamente ás medidas que já foram adoptadas para a extincção da epidemia da variola ahi reinante.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que na petição do Dr. João Ribeiro de Britto, de que trata o officio sob n. 110, de 9 do corrente, foi proferido nesta data, o seguinte despacho: « Tendo sido comprado, segundo consta das informações, um predio, em identicas condições ao do supplicante, por 2:000$000. não póde ser aceita a proposta que o supplicante offerece.»

—Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que na petição de Severiano José Freire, do que trata o officio sob n. 260, de 21 do corrente, foi proferido nesta data, o seguinte despacho: « Sim, pagando os emolumentos e sello devidos ».

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Agosto de 1897

Fielden Brothers, pedindo pagamento da quantia de 189$600, importancia do gaz consumido na Bibliotheca, durante o trimestre de Abril a Junho ultimo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 477$600, importancia do gaz consumido no palacio do governador e casa da guarda, durante o trimestre de Abril a Junho ultimo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 2:584$400, importancia do gaz consumido nos quarteis do 1.º e 2.º corpo policial e da cavallaria, durante o trimestre de Abril a Junho ultimo.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo pagamento da quantia de 275$600, importancia do gaz consumido no Gymnasio, durante o trimestre de Abril a Junho ultimo, como se vê da conta junta devidamente authenticada.—Deferido, com officio de hoje ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Francelino de Paiva, promotor publico do municipio de Correntes, pedindo pagamento de seus vencimentos, relativos aos mezes de Junho do anno passado, assim como dos mezes de Março, Abril, Maio, Junho e Julho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Capitão Albino Leite de Farias, requerendo que se lhe mande dar pela Repartição competente a certidão de sua patente.—Certifique-se.

Zulmira Cabral, professora interina da cadeira do sexo feminino da cidade de Jaboatão, requerendo que se lhe mande pagar a importancia do aluguel da casa em que funccionou de 26 de Maio a 26 de Julho ultimo.—Informe o Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.

Lyndolpho Coriolano Bezorra Cabral, professor em disponibilidade, requerendo indemnisação dos emolumentos e registro que pagou pelo seu titulo de nomeação para a cidade do Bom-Conselho, visto não ter assumido o respectivo exercicio por ter sido considerado em disponibilidade. — Como requer.

Borges de Medeiros (actor) solicitando a concessão do Theatro Santa Isabel para nelle realizar na noute de 11 de Setembro proximo vindouro, um espectaculo em seu beneficio. Sim, mediante a contribuição do estylo.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel para nelle realizar, no dia 12 de Setembro do corrente anno, a sua festa em commemoração ao 1.º anniversario de sua installação, que constará de um espectaculo aos seus associados.—Sim, mediante a contribuição do estylo.

Thomaz Times Junior, competentemente autorisado pela Empreza Fernandes Pinto, requerendo a concessão do Theatro Santa Isabel de 15 de Setembro a 31 de Outubro, afim de nelle trabalhar a Companhia de Operetas de Souza Bastos.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Cicero Motta, secretario da Empreza C. Oliveira, pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel para nelle realizar até o dia 1.º de Setembro proximo, uma pequena série de espectaculos de variedades.—Sim, mediante a contribuição do estylo.

Tenente Antonio Francisco da Silva Vieira, residente no municipio de Panellas, recorrendo da deliberação do Concelho Municipal, alterando os antigos limites divisorios dos terrenos de criação e agricultura. — Informe o Sr. Prefeito do municipio de Panellas, ouvindo o Concelho.

O porteiro,
C. Moraes.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 26 de Agosto de 1897

Amorim Fernandes & C., Teixeira & Miranda, Costa Lima & C., Antonio Soares & C., João Fernandes de Almeida & C. e Figueiredo Costa & C., pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 3.º districto, os predios ns. 5 da rua do Visconde de Goyanna, 24 da praça da Santa Cruz e 101 da rua da Aurora.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

SECRETARIA DA INDUSTRIA DA ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 25 de Agosto de 1897

Abaixo assignados, moradores no municipio de Ipojuca, pedindo para ser continuado o serviço da conservação da estrada do mesmo municipio, principalmente o que vão ter ás povoações de Porto de Gallinha.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Coronel Cornelio Rabello Padilha, pedindo restituição de caução.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Euedino Gonçalves Ferreira da Luz, pedindo restituição da caução que recolheu para garantia dos contractos relativos aos reparos da ponte de Motocolombó.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Fielden Brothers, pedindo pagamento do gaz consumido com a illuminação publica, durante o mez de Julho proximo passado.—Attendido, nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Coronel José Rabello Padilha, pedindo restituição das cauções que recolheu para garantia dos contractos relativos ás construcções da cadeia e escola de Petrolina.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 25 de Agosto de 1897

Maria Josephina Vergueiro da Costa e Mauricia Carolina dos Santos Costa.—Ao Exm. Dr. Governador.

Proposta para a extração de loterias, Rodrigues Carvalho & C. e outros, bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, Antonio Peregrino Cavalcanti do Albuquerque e João Leopoldino Lemos de Freitas.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Pedro Celestino da Trindade, o mesmo, Amelia Maria da Conceição Ramos, Clara Olympia de Luna Freire, Laurenio Gonçalves de Azevedo, Urbano Julio Montenegro e Francisco Primo do Couto.—Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

Companhia Pernambucana, Antonio Martins Moreira e Rodrigues Lima & C.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 182—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 26 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, Anna Soares Pavão, Maria Capitulina da Annunciação e Maria Izabel da Conceição, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Ignacio Martins da Costa e Marcelino Bezerra da Silva Salles, presos em flagrante delicto por crime de ferimento: Herminio Marques dos Santos e Abilio Francisco de Oliveira, como gatunos; e José Floripes, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Adelina Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da freguezia da Graça, Sabino Benedicto Elias, como gatuno.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Tamarineira que hontem, ás 9 horas da manhã, fôra avisado de que na rua do Futuro estava o cadaver de um homem de côr preta, cuja identidade não foi reconhecida.

Dirigindo-se ao local, a mencionada autoridade mandou transportar o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, onde foi vistoriado e depois inhumado.

O subdelegado do districto da Varzea

[illegible] ponta, um punhal e um [illegible] hendidos naquelle districto [illegible] desordeiros.

Saúde e Fraternidade.

O quester,

Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO [illegible] DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Agosto de 1897

José Azevedo dos Santos.—Informe a 2ª secção.

Pinto & C.—Deferido.

F. A. Gomes de Mattos.—Certifique-se.

Antonio Miranda Castello Branco.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,

Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

A' sessão de 13, que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino, compareceram 39 senadores.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e, não havendo expediente nem pareceres, ninguem pedindo a palavra, e constando a ordem do dia de trabalhos de commissões, levantou-se a sessão, marcando-se para ordem do dia:

2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 9 de 1897, que autorisa o governo a abrir o credito de 111:093$500 para pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram á effectividade do exercito e armada pela revogação dos decretos de 7 e 12 de 1892;

1.ª discussão do projecto do Senado n. 11 de 1897, que determina que a attribuição conferida ao Congresso Nacional, no § 12 do art. 34 da Constituição para resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras, será exercida pelo Senado e Camara dos Deputados, reunidos em assembléa geral.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 14.

Compareceram 47 senadores.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou apenas de um requerimento de Procopio José Lorena da Silva, carteiro de 2.ª classe da administração dos correios da Capital Federal, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de perceber durante o tempo em que se vio privado do seu emprego, em virtude de demissão que soffreu.

Tendo passado sobre a mesa o triduo regimental, o projecto do Sr. Julio Frota, mandando considerar promovidos ao posto immediato os militares mortos em combate pela Republica e pela ordem, foi apoiado e mandado a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos.

Passando-se á ordem do dia, entrou em 2.ª discussão a proposição da Camara dos Deputados n. 9, de 1897, que autorisa o governo a abrir o credito especial do........ 111:093$500 para pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram á effectividade do exercito e armada, pela revogação dos decretos de 7 e 12 de Abril de 1892.

O Sr. Vicente Machado, declarando terem já recebido os officiaes de que trata o projecto os vencimentos, que lhes foram illegalmente pagos pelo governo, e, sendo por isso excessivo o credito pedido, justificou um requerimento pedindo informações ao governo e protestou apresentar, em tempo, uma emenda reduzindo o credito a 25:000$000 para pagamento do marechal Almeida Barreto, unico que teve sentença a seu favor e unico que não recebeu ainda o pagamento a que tem direito.

Esse requerimento provocou larga discussão, em que tomaram parte os Srs. Severino Vieira, Vicente Machado, Gomes de Castro, outra vez o Sr. Vicente Machado, Pires Ferreira, fallando pela ordem os Srs. Almeida Barreto e Severino Vieira.

Approvado o requerimento, continuou a discussão do projecto, que foi approvado depois de mais dous discursos dos Srs. Vicente Machado e Severino Vieira.

A emenda foi rejeitada.

Seguio-se a 1.ª discussão do projecto do Senado n. 11, de 1897, que determina que a attribuição conferida ao Congresso Nacional no § 12 do art. 24 da Constituição para resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras será exercida pelo Senado e Camara dos Deputados, reunidos em assembléa geral.

Tendo orado os Srs. Gonçalves Chaves e Severino Vieira, foi encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

Levantou-se a sessão, ficando designada a seguinte ordem do dia:

Votação da materia adiada.

3.ª discussão do projecto do Senado sobre successão natural paterna.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 16

Approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou: de um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados acompanhando a proposição, que autorisa o governo a nomear uma commissão de profissionaes para estudar a efficacia do *serum* varioloso do Dr. Felippe Caldas; de um officio do mesmo secretario acompanhando a proposição, que autorisa o governo a conceder licença ao sub-director da locomoção da Estrada de Ferro Central; de um officio do ministerio da fazenda acompanhando mensagem do poder executivo com as informações solicitadas sobre a licença requerida pelo director das rendas publicas Luiz Rodolpho Cavalcante.

Receberam-se authenticas da eleição senatorial do Paraná.

O Sr. Leite e Oiticica justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações ao governo a respeito do patrimonio do Asylo de Invalidos da Patria, constituido em apolices da divida publica, cujos juros têm sido pagos á Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Na ordem do dia foi approvado em 1.ª discussão o projecto do Senado n. 11 de 1897, que determina que a attribuição conferida ao Congresso Nacional, no § 12 do art. 24 da Constituição, para resolver definitivamente sobre os tratados e convenções com as nações estrangeiras será exercido pelo Senado e Camara dos Deputados, reunidos em assembléa geral, tendo antes o Sr. Feliciano Penna explicado o seu voto contra o projecto.

Seguio-se a 3.ª discussão do projecto do Senado n. 20 de 1896, que dispõe sobre a successão natural paterna, revogando a lei n. 463, de 2 de Setembro de 1847, e restaurando a Ord. do L. 4.º, C. 92, menos quanto á distincção entre nobres e plebeus.

Orou o Sr. Gomes de Castro, que mandou á mesa um projecto substitutivo, que foi apoiado e entrou conjunctamente em discussão.

Foi tambem apoiado um substitutivo enviado á mesa pelo Sr. B. de Mendonça Sobrinho, e declarado em discussão.

O Sr. Gomes de Castro requereu o adiamento da discussão, voltando o projecto com os substitutivos á commissão de legislação e justiça para novo parecer.

Esse requerimento foi approvado depois de breves considerações dos Srs. Gonçalves Chaves e B. de Mendonça Sobrinho.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo designados para ordem do dia—trabalhos de commissões.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 17.

Compareceram 29 senadores.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Não houve expediente nem pareceres.

Não havendo materia para ordem do dia, levantou-se a sessão, ficando marcada a seguinte ordem do dia:

[illegible] para pagamento aos empregados das obras do porto do Recife;

2.ª discussão da proposição da Camara, que amplia os casos previstos na lei n. 230 de 1 de Dezembro de 1841, sobre a reforma dos officiaes das classes annexas da armada.

— Breve foi a sessão de 18.

A ordem do dia era:

2.ª discussão da proposição da Camara autorisando o credito de 14:125$000, para pagamento aos empregados das obras do porto do Recife;

2.ª discussão da proposição da camara que amplia os casos previstos na lei n. 230 de 1 de Dezembro de 1841, sobre a reforma dos officiaes das classes annexas da armada.

A primeira proposição, acceita pela commissão de finanças, não mereceu discussão do senado, que approva sem debate; a segunda, embora justificada pelo Sr. E. Wandenkolk, não mereceu o voto da maioria da casa, que preferio derribar a proposição do senado com o que expendera os Srs. Almeida Barreto e Julio Frota

E levantou-se a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Logo depois de lida a 13 a acta da sessão anterior, o Sr. Timotheo da Costa fez uma reclamação sobre a exclusão de varios apartes no discurso do Sr. Jayme Villas-Boas, que o *Diario do Congresso* publicara.

Responderam os Srs. Jayme Villas-Boas e Augusto Montenegro.

Annunciada a ordem do dia, continuou a 2ª discussão do orçamento da fazenda, orando em primeiro lugar o Sr. Silverio Nery.

Como houvesse numero na casa, o Sr Presidente fez votar varias materias que se achavam sobre a mesa.

Assim é que foi approvada a redacção final dos projectos que autorisam o governo a nomear uma commissão para verificar a efficacia do serum anti-varioloso, descoberto pelo Dr. Felippe Pereira Caldas, e a conceder a licença requerida pelo engenheiro Eduardo Claudio da Silva.

Foi julgado objecto de deliberação o projecto apresentado em uma das ultimas sessões pelo Sr. Glycerio, concedendo pensões ás esposas, mãis, viuvas, filhas solteiras e filhos menores dos officiaes e praças mortos ou feridos nos combates de Canudos.

Em seguida, a Camara approvou os requerimentos apresentados na sessão anterior pelo Sr. Barbosa Lima, aos quaes nos referimos hontem.

Concluidas as votações, proseguio a discussão do orçamento.

Fallaram os Srs. Seabra e Affonso Costa. O deputado pela Bahia gastou duas horas e meia em defender o governo e responder aos discursos proferidos pelos ex-ministros da fazenda Srs. Felisbello Freire, Cassiano do Nascimento e Serzedello Corrêa.

Entende o orador que os males financeiros actuaes não são occasionados pelas emissões do papel-moeda e lembra que um dos remedios para a situação é o arrendamento das estradas de ferro da União.

Entretanto, acha que os principaes factores para o restabelecimento do nosso credito e affirmação de nosso progresso consistem na producção e na paz.

O Sr. Affonso Costa justificou duas emendas, ficando com a palavra para hoje, afim de continuar e concluir o seu discurso.

Nada mais houve na ordem do dia.

No expediente o Sr. Cupertino de Siqueira declarou que em Minas o Governo não tem nenhum partido organisado, pois o que lá existe é o constitucional mineiro.

Concluio pedindo a intervenção da mesa no sentido de serem enviadas á Camara informações já ha muito tempo pedidas, sobre negocios do ministerio da industria.

E o Sr. Presidente levantou a sessão.

— Como não houvesse numero legal para votar-se a materia encerrada, que constava da ordem do dia, proseguio desde o começo da sessão de 14 a 2ª discussão do orçamento da fazenda.

Foram tres os oradores; o Sr. Affonso Costa, que terminou o discurso encetado na sessão anterior, combatendo varios pontos do projecto; o Sr. Cupertino de Siqueira, que respondeu ao discurso pronunciado na vespera pelo Sr. Seabra, procurando demonstrar a inconveniencia do arrendamento das estradas de ferro da União; e o Sr. Luiz Adolpho, relator do parecer da commissão de orçamento, que advogou a sua opinião.

O illustre deputado por Matto-Grosso ficou com a palavra para continuar as suas considerações na sessão seguinte.

A discussão ainda ficou adiada, levantando-se a sessão, pouco depois das 4 horas, por falta de oradores.

— Apenas lida a acta da sessão de 16 fez sobre ella algumas observações o Sr. Affonso Costa, passando-se immediatamente á ordem do dia.

Proseguio a 2ª discussão do orçamento da fazenda, que ainda ficou adiada depois de falarem os Srs. Luiz Adolpho, Timotheo da Costa e Barbosa Lima.

Todavia a ordem do dia foi interrompida para a votação de varias materias.

Assim é que foram approvados um requerimento pedindo a nomeação de uma commissão de cinco membros para estudar os diversos projectos apresentados, sobre o meio mais efficaz do auxiliar a lavoura e o projecto n. 12 (3ª discussão), reorganisando os corpos de engenheiros e do estado-maior do exercito.

Para a commissão pedida foram nomeados os Srs. Eduardo Ramos, Matta Machado, Alfredo Pinto, Victorino Monteiro e Cornelio da Fonseca.

Na hora do expediente, o Sr. Francisco Veiga justificou uma indicação em que propõe que a commissão de policia apresente uma medida tendente a diminuir a morosidade das discussões do orçamento. O Sr. Glycerio achou anti-regimental a indicação, que traz no seu bojo a intenção de restringir o estudo que materias tão importantes exigem.

E, como percebesse que a sua justificação envolvia uma accusação á minoria, attribuindo-lhe a culpabilidade dessa demora, disse que o Sr. Veiga, como presidente da commissão de orçamento, contribuira para isso, abandonando o seu posto por mais de quinze dias, para tratar de eleições no seu Estado.

O Sr. Veiga voltou á tribuna, defendendo-se, e ainda fallou o Sr. Glycerio, desculpando-se. Ambos fallaram, dando explicações pessoaes.

A indicação vai ser remettida á commissão de constituição, legislação e justiça.

Tomou assento o Sr. Moreira da Silva, representante de S. Paulo. E nada mais houve, levantando-se a sessão depois das 5 horas da tarde.

— Logo no começo da sessão de 17 o Sr. Leovigildo Filgueiras pedio a palavra para negocio urgente, declarando que queria apresentar um requerimento sobre as operações de guerra no sertão da Bahia. Não havia numero e a votação da urgencia ficou adiada, entrando em discussão o orçamento da fazenda.

O Sr. General Glycerio foi o primeiro a fallar. S. Exc. salientou a gravidade das palavras antehontem proferidas pelo Sr. Luiz Adolpho, relator da commissão de orçamento, porquanto S. Exc. é membro de uma commissão de governistas e não podia propôr medidas tão sérias sem accordo com o governo. Assim, pois, o Sr Glycerio julgou dever protestar, em nome da opposição, contra as medidas que foram propostas e que devem abalar profundamente o credito nacional: votará contra o augmento dos actuaes impostos e a creação de novos; votará contra a conversão das apolices de juros ouro em apolices de 5% papel; votará contra a suspensão do serviço de amortização da divida externa, porque esta medida importaria n'um pedido de concordata. [illegible] nome da opposição [illegible] e o Sr. Glycerio [illegible].

Seguio-se com a palavra o Sr. Belisario de Souza. S. Exc. disse o que já affirmara em apartes ao Sr. Glycerio e Sr. Seabra, isto é, que as medidas julgadas necessarias pelo Sr. Luiz Adolpho não eram mais do que a opinião individual do relator da commissão do orçamento. Como lhe dissessem que a reconversão das apolices de juros 4% ouro era medida acceita pela commissão toda, embora envolvesse compromissos assumidos pelo governo—o Sr. Belisario de Souza respondeu que realmente assim era, e que a commissão acceitou a medida, julgando-a boa. Quanto á suspensão do serviço de amortização da divida externa, o orador affirmou, em nome do governo, que este nunca cogitou de tal medida, porque pensa que a tradicção da monarchia neste particular será a tradicção da Republica...

Houve neste momento um enorme tumulto, ouvindo-se protestos vehementes da opposição. O Sr. Presidente não podia manter a ordem e abandonou a cadeira, suspendendo a sessão. Apartes foram dados mais ou menos no sentido do classico «está regulando» e deste do Sr. João de Siqueira: «Só falta um "viva" ao Sr. Visconde de Ouro Preto!»

Reaberta a sessão, continuou com a palavra o Sr. Belisario de Souza, que não via nas palavras proferidas motivo para tanta celeuma: S. Exc. queria apenas significar que a republica honraria o credito brazileiro como o imperio honrou, com a pontualidade nos seus pagamentos. O governo, em cujo nome S Exc. declarou fallar na occasião, só cuida de manter bem alto o credito do paiz!

Quando o Sr. Belisario terminou, já havia numero no recinto. Votada a urgencia requerida pelo Sr. Leovigildo Filgueiras, foi ella approvada, em duas consultas á camara, por 70 votos contra 66, ficando interrompida a 2ª discussão do orçamento da fazenda. Subio á tribuna o Sr. Leovigildo. S. Exc. fez o historico do banditismo organisado nos sertões da Bahia e accusou o governador desse Estado de servir-se dos *conselheiristas* para annullar a influencia politica dos prestigiosos chefes Drs. José Gonçalves e Geremoabo. Affirmando que a remessa de expedições para Canudos foi feita por occasião das eleições federaes de 30 de Dezembro, o Sr. Leovigildo passou a apreciar a conducta do governador Dr. Luiz Vianna na emergencia e servio-se, para accusal-o, das suas proprias palavras no *interview* com o representante da *Gazeta de Noticias*.

Como o governador da Bahia declara que não ha intuitos restauradores na attitude dos fanaticos de Canudos, o Sr. Leovigildo interrogou os deputados da bancada bahiana sobre se assim pensam tambem. Alguns responderam que sim, que a revolta de Canudos não era restauradora. Ouvio-se nesse momento alguem dizer: "Elles são monarchistas, mas o movimento não é restaurador!"

Protestos da opposição... tumulto... oh! oh! oh!... Resultado — suspendeu-se a sessão pela segunda vez hontem. Quinze minutos depois, reaberta a sessão, o Sr. Leovigildo perguntou: ou o movimento é restaurador e o governador da Bahia e a bancada bahiana não estão com a verdade, ou não é restaurador e a intervenção federal incide na lei de responsabilidades por ter sido feita fóra dos casos restrictos da Constituição, tanto mais quanto a opinião do Dr Prudente de Moraes é conhecida nesta materia de intervenção nos Estados.

O Sr. Leovigildo leu trechos de discursos de deputados estadoaes da Bahia, que se oppunham á dispersão do grupo de Antonio Conselheiro em 1894, porque era uma gente inoffensiva e innocente; lembrou que o Sr. Luiz Vianna mesmo declarou, em mensagem, que Antonio Conselheiro aconselhava o não cumprimento das leis da Republica; e terminou estranhando que S. Exc., em *interview* recente, garantisse não haver intuitos restauradores no movimento armado de Canudos.

O intuito do discurso do Sr. Leovigildo foi firmar o dilemma—ou no Estado da Bahia ha a commoção intestina grave, de que falla o art. 6º da Constituição ou ha apenas um ajuntamento illicito de desordeiros e bandidos: se ha commoção intestina, por que não decretar o estado de sitio? se ha ajuntamento illicito, para que a intervenção federal ou foi ella solicitada!

O requerimento é o seguinte:

"Requeiro que o poder executivo informe á Camara dos Deputados se o que tem determinado operações militares no Estado da Bahia é alguma commoção intestina, que esteja affectando a segurança da Republica, ou se apenas se trata de intervenção do governo federal em algum negocio peculiar ao mesmo Estado, *ex-vi* de qualquer disposição do art. 6º da Constituição de 24 de Fevereiro."

Respondeu o Sr. Seabra extranhando que o seu collega de bancada, bahiano, apunhalasse a sua terra natal, e pedisse o estado de sitio para a Bahia, sem attender a que a medida iria asphyxiar as liberdades dos seus patricios.

Si a bancada votou contra a urgencia pedida hontem, foi para estudar, que a questão de Canudos e da attitude do governador da Bahia, já estava minuciosamente esclarecida e não carecia de mais debates e discussões, com preterição da materia orçamentaria.

Em seguida o Sr. Seabra defendeu o governador da Bahia, e o povo bahiano da pecha de monarchistas, lembrando os protestos geraes da imprensa de lá contra esta accusação.

Eram 5 1|2 horas da tarde quando S. Exc acabou, ficando encerrada a discussão do requerimento.

Assim terminou uma das sessões mais tumultuosas deste anno.

— Por tal fórma correram os trabalhos de 18 que, nada menos de tres vezes, a mesa teve necessidade de suspender a sessão.

Primeiro, foi uma reclamação do Sr. Adalberto Guimarães, com referencia ao discurso publicado pelo Sr. Leovigildo Filgueiras a proposito do seu requerimento de informações sobre operações militares em Canudos.

O Sr. Adalberto encontrou em certo ponto dessa oração do seu collega phrases que nenhum membro da bancada bahiana ouvira.

Uma dellas attribuia-lhe comparticipação no movimento sustentado por Antonio Conselheiro contra o governo legal da Republica.

Está claro que a accusação por esse modo formulada teria levantado protestos.

Mas ninguem se lembrava de ter ouvido ao Sr. Leovigildo Filgueiras, entre os nomes dos indicados cumplices de Antonio Maciel, o do Sr. Adalberto Guimarães.

D'ahi os muitos apartes dados ao Sr. Adalberto no correr da sua reclamação; os protestos da minoria, affirmando a verdade de que o Sr. Leovigildo fizera inserir no *Diario do Congresso*, a réplica da maioria governamental e, por ultimo, o tumulto que toda essa troca de palavras energicas naturalmente produzio.

Não foi sem difficuldade que o Sr. Arthur Rios obteve o restabelecimento da ordem.

Annunciou-se então a votação do requerimento do Sr. Leovigildo Filgueiras, quanto as operações militares em Canudos.

O Sr. Leovigildo, antes de mais nada, pedio que a votação se fizesse pelo methodo nominal.

A Camara consentio nisso.

E a votação nominal deu este resultado —a favor do requerimento, 78 opposicionistas; contra, 80 membros da maioria governamental.

Era, portanto, rejeitado o pedido de informações do deputado pela Bahia.

Surdio nesse ponto dos trabalhos uma questão que tem importancia.

Alguns deputados haviam entrado depois da votação.

Deveriam elles ser admittidos a votar embora já estivesse finda a chamada?

O Sr. Francisco Glycerio manifestou-se em sentido favoravel á admissão desses retardarios.

E, com apoio da opposição inteira, o deputado paulista pedio, em bem da regularidade dos trabalhos, que fosse tomado o voto dos seus collegas, ausentes no momento em que se procedia a chamada para a votação.

A maioria protestou; a opposição, por seu lado, reclamou o deferimento do pedido do Sr. Glycerio.

A mesa achava que isso seria irregular.

E porque augmentasse o tumulto, o Sr. Arthur Rios suspendeu a sessão.

Durou vinte minutos a interrupção dos trabalhos e, logo que recomeçaram, o Sr. Glycerio insistio pelo seu requerimento.

A mesa não o acceitou, por anti-regimental.

Trocaram-se depois umas explicações pessoaes, de que foram autores os Srs. Luiz Detsi, Edmundo Prates e Luiz Adolpho.

E a sessão voltou a ter o seu curso normal.

Foi approvada a redacção do projecto de reforma do corpo de engenheiros do exercito.

Em seguida, a mesa poz em discussão o orçamento do ministerio da fazenda.

Fizeram observações, pela ordem, os Srs. Barbosa Lima e Lauro Muller.

A mesa, attendendo ás ponderações ouvidas, resolveu acceitar quaesquer emendas suppressivas de verbas orçamentarias.

O Sr. Augusto Montenegro pedio depois o encerramento da discussão.

A minoria protestou.

E o tumulto foi tamanho que pela segunda vez se suspendeu a sessão.

Dez minutos mais tarde recomeçaram os trabalhos e o Sr. Montenegro repetio o requerimento já formulado para o encerramento.

A opposição achou que era acertado abandonar o recinto.

Ficaram 93 deputados na casa, conforme a votação feita

D'ahi a pouco, porque parecesse haver numero, o Sr. Seabra fez seu o requerimento do deputado pelo Pará.

Mas não foi mais feliz.

A opposição sahio de novo.

Era impossivel votar.

Essas marchas e contra-marchas e a apreciação que dellas fazia a Camara ainda determinaram uma terceira interrupção dos trabalhos, pelo tumulto que então reinava no recinto.

Reabrio-se a sessão para continuar a discussão do orçamento da fazenda e fallou longamente o Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Luiz Adolpho, por ultimo, offereceu á consideração da casa um requerimento, e levantou-se a sessão.

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do Governo remetem-nos:

"Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Agosto de 1897.

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a Lei n. 127, de 3 de Julho de 1895 e tendo em vista regularisar o serviço de abastecimento d'agua da cidade de Olinda, resolve innovar o actual contracto de accôrdo com as clausulas que acompanham o presente

Decreto

1ª

O prazo da concessão para o serviço do abastecimento d'agua da cidade de Olinda será de 25 annos, contados da data da approvação do presente contracto pelo Congresso Estadual, ficando sem effeito o prazo do contracto em vigor.

2ª

A tomada d'agua continuará a ser feita pelo contractante no local actual, no sitio do Cumbe além dos povoados de Beberibe e da Estrada Nova; mas será transferida para outro ponto mais acima, de accôrdo com o Governo, desde que a povoação se estenda até aquelle local.

3ª

A agua fornecida continuará a ser do rio Beberibe, filtrada ou repousada e decantada, n'um volume diario, nunca inferior a quinhentos mil litros (500.000 litros).

Logo, porém, que fôr esse volume insufficiente para satisfazer as exigencias do serviço, o Governo determinará o augmento que julgar necessario.

4ª

O abastecimento publico continuará a ser feito pelos cinco chafarizes existentes em Olinda, e pelos dous dos povoados de Beberibe e Porto da Madeira, sendo que os do Varadouro, Carmo, Amparo e Aljube serão adaptados ao fornecimento de 4 torneiras cada um.

Logo, porém, que o consumo publico, a juizo do Governo, exigir maior numero de chafarizes o contractante augmentará, á sua custa esse numero, collocando os novos chafarizes nos lugares indicados pelo Governo dentro da zona do abastecimento.

Em Olinda o numero de chafarizes poderá elevar-se até 10 e em Beberibe até 4, sem que isto importe augmento do prazo do privilegio.

5ª

O contractante obriga-se a executar as seguintes obras:

Complemento da canalisação nova desde o aterro do Peixinho até o estabelecimento do Varadouro em Olinda;

Adaptação dos depositos existentes na tomada de Beberibe ou no estabelecimento do Varadouro, á filtração ou decantação das aguas, construindo os novos depositos que forem exigidos;

Assentamento de duas bombas que elevem as aguas 36 metros de altura, acima do Varadouro, tendo proporção para elevar pelo menos 600 mil litros em 24 horas;

Mudança de toda a canalisação conductora, desde o estabelecimento até a caixa de distribuição por uma nova canalisação;

Aperfeiçoamento da canalisação distribuidora na medida das necessidades do desenvolvimento da actual rêde de abastecimento.

As obras do contractante gozarão das garantias de obras publicas.

6ª

Dentro do prazo de 6 mezes, depois de approvado pelo Congresso o presente contracto, o contractante apresentará á approvação da Repartição fiscal uma planta, em duas vias, construida na escala de um por dous mil (1|2000) onde será exactamente representada toda a rêde de canalisação existente e a que se terá de construir com indicação clara da direcção, diametro e natureza dos tubos e posição das represas, bombas, chafarizes, registros e mais apparelhos e bem assim os perfis detalhados, acompanhando-a essas plantas um relatorio que contenha a descripção de todos os trabalhos, quér antigos, quér novos.

Fornecerá tambem o contractante á repartição fiscal plantas e perfis na mesma escala, de todas as modificações e ampliações do plano primitivo á medida que se forem realizando, de modo que tenha a repartição a todo o tempo um plano geral exacto da canalisação existente.

7ª

As obras começarão dentro do prazo de um anno, contado da data da approvação das plantas pela repartição fiscal, e deverão ser concluidas dous annos depois de começadas, sob pena de multa de 4:000$ ou perda de um anno do privilegio para qualquer dos casos.

Além dessa multa pagará o contractante a de 1:000$ ou perderá um anno de privilegio por trimestre que decorrer até a conclusão das obras.

8ª

O contractante será obrigado manter em perfeito estado de funccionamento as comportas existentes na tomada d'agua no rio, de modo a não ser impedida a navegação que por ahi se faz.

9ª

Os chafarizes fornecerão, sem interrupção e com abundancia, a agua precisa para o consumo sob pena de pagar a multa de 20$ diarios por chafariz que não funccionar.

10ª

Em qualquer ponto onde existir ou funccionar o serviço do abastecimento, é o contractante obrigado a fornecer agua aos particulares.

11ª

O preço da agua vendida nos chafarizes será de 40 réis por balde de 40 litros ou fracção dessa capacidade.

Nas casas particulares a requerimento e sob a responsabilidade dos proprietarios serão concedidas assignaturas mensaes por pennas d'agua de 600 litros diarios no minimo a razão de 10$ por mez, podendo esse preço ser elevado a 12$ mediante approvação do Governo.

As despezas de ligação entre os encanamentos geraes e a entrada dos predios até a extensão de 10 metros, correrão por conta do contractante; os demais serviços, porém, serão feitos a custa dos interessados.

Os estabelecimentos de caridade a cargo da Santa Casa de Misericordia terão agua gratuitamente, correndo por conta da mesma as despezas com os ramaes, registros e depositos.

12ª

O contractante fará á sua custa todo o encanamento que for preciso para os edificios publicos onde puder ser levada a agua nos limites da clausula 5ª, tendo apenas direito ao pagamento d'agua pelo mesmo preço que pagam os particulares com abatimento de 20 °|°.

13ª

No caso de qualquer incendio a agua será fornecida gratuitamente, obrigando-se além disto o contractante a collocar nos lugares que forem determinados, boccas para as mangueiras das bombas de incendio.

14ª

Em caso de interrupção do fornecimento publico d'agua será o contractante multado na importancia da somma das multas dos chafarizes collocados.

Se a interrupção desse fornecimento for de mais de 39 dias consecutivos, poderá o Governo rescindir o contracto sem que o contractante tenha direito a indemnisação alguma, salvo caso de força maior, a juizo do governo.

15ª

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto para as quaes não se tenha combinado pena especial, poderá o governo impor multas de 50$ a 1:000$ e do dobro na reincidencia.

Emquanto o contractante explorar por sua conta o serviço da illuminação publica da cidade de Olinda, as multas que lhe forem impostas serão descontadas das prestações mensaes a que tiver direito por esse serviço.

No caso, porém, de passar a outro o referido serviço o contractante depositará no Thesouro, por occasião de pedir ao Governo a sua approvação para a transferencia realizada, a quantia de 10:000$ em dinheiro ou apolices, para garantia das multas que lhe forem impostas.

16ª

No caso de fallencia do contractante o governo tomará posse provisoria de todo o material e fará continuar o serviço por administração ou por contracto por conta e risco da mesma.

Se, porém, o Governo preferir poderá indemnisar o contractante do valor de todo o seu material, tendo em vista o numero de annos que faltarem para terminação do contracto e bem assim o estado do mesmo material na fórma da clausula seguinte.

17ª

No caso de rescisão do contracto por outro motivo que não o previsto na clausula 14ª, será indemnisado o contractante do valor do seu material pela seguinte fórma:

O valor do material do primeiro estabelecimento fixado em 200:000$ será dividido pelo prazo do privilegio, isto é, 25 annos.

O valor do material que acrescer depois da data da assignatura deste contracto, será dividido pelo numero de annos entre a data de seu emprego e o fim deste contracto, desprezadas as fracções de anno.

O contractante receberá como indemnisação a importancia das quotas relativas ao numero de annos que ainda houverem de decorrer da data da rescisão do contracto até a terminação do mesmo, accrescentando-se a essa quantia 30 °|° se a rescisão tiver lugar durante os primeiros dez annos, 20 °|° se durante o prazo de dez annos a quinze e 10 °|° se durante o prazo de quinze a vinte annos.

Além deste prazo nenhuma porcentagem mais será addicionada ao valor da indemnisação representado pelas quotas do modo acima dito.

18ª

Salvo o caso de rescisão de que trata a clausula 14ª, se o presente contracto tiver de ser rescindido para ser o serviço explorado por conta do Estado ou do municipio, o contractante será indemnisado do valor de todas as obras, o qual será pago e calculado de accordo com a clausula 17ª.

19ª

O contractante gozará de isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes, dentro do prazo do seu contracto, comprehendendo nesta isenção todos os materiaes e ferramentas que importar para o serviço do abastecimento.

20ª

O Governo expedirá o Regulamento pelo qual se regerá a Repartição incumbida da fiscalisação de tudo o que fôr relativo ao serviço do abastecimento d'agua, bem como exacto cumprimento de todas as obrigações do presente contracto.

21ª

Fica dependente da approvação do Governo qualquer Regulamento que o contractante faça para a Empreza.

22ª

Dous annos antes do terminar o prazo do presente contracto providenciará o Governo, se assim julgar conveniente, para que, findo o privilegio, o serviço do abastecimento d'agua continúe a ser feito sem interrupção nem perturbação.

Para isso abrirá concurrencia segundo as bases e condições que lhe forem ditadas pela experiencia e conveniencia publica.

Em igualdade de condições será preferido o contractante.

23ª

No fim do prazo de duração do presente contracto todo o material do contractante, comprehendendo terrenos, edificios e mais dependencias, todas as obras, machinismos, encanamentos, etc., tudo em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o contractante ter direito a indemnisação alguma.

24ª

O valor do presente contracto é fixado para os fins legaes em 200:000$000.

25ª

O contractante reserva-se o direito de transferir este contracto a qualquer outra pessôa ou a companhia anonyma sujeita a transferencia ao pagamento do imposto e a approvação do governo.

26ª

Quando o contractante tenha de fazer excavações, levantar calçadas e lagedos nas ruas publicas, quér para a collocação de novos encanamentos, quér para trabalhos de reparação, quér para executar qualquer serviço de derivação; dará aviso a Prefeitura Municipal, com 12 horas de antecedencia, pelo menos, antes de dar começo aos trabalhos, devendo ao mesmo tempo remetter uma nota da extensão, diametro e espessura dos tubos que houver de collocar.

Quando seja necessario proceder á alguma reparação de caracter tão urgente que não permitta aviso prévio, executará o contractante, sem demora, os trabalhos necessarios, participando o occorrido á Prefeitura Municipal, dentro de 24 horas, contadas do começo das obras.

Obriga-se o contractante a restabelecer dentro do prazo de 48 horas, á sua custa, o calçamento que levantar para a collocação e reparos dos encanamentos.

Si, porém, o serviço de conservação do calçamento fôr feito por empreiteiros, mediante contracto com a Prefeitura Municipal, o serviço da reconstrucção do calçamento será feito por este mesmo empreiteiro, a quem o contractante pagará o mesmo preço que pagar a Prefeitura Municipal por serviço identico.

Para os trabalhos de derivação para edificios ou estabelecimentos particulares precederá licença da Prefeitura Municipal, requerida pelos particulares e apresentada á repartição fiscal.

27ª

As duvidas ou questões que se suscitarem durante o prazo do presente contracto, sobre sua interpretação, serão resolvidas por arbitros nomeados extra-judicialmente pela fórma determinada no Decreto n. 3.900 de 26 de Junho de 1867.

Dado o caso, organisarão as partes o compromisso particular de que trata os arts. 7.º e 9.º do mesmo Decreto, nomeando-se antes os respectivos arbitros, dando-se-lhes autorisação para julgarem por equidade, independentemente das regras e fórmas de direito e observando-se para sua nomeação o seguinte:

Cada parte designará o seu arbitro, e ao mesmo tempo escolherá um terceiro que sirva de desempatador no caso de divergencia dos dous primeiros, devendo esse terceiro ser escolhido de commum accôrdo ou á sorte (no caso de não haver accôrdo) e então lançar-se-hão seis nomes em uma urna e desses será um tirado á sorte, do que tudo se lavrará um termo assignado pelas partes ou seus representantes legaes.

Si a parte convidada por escripto para nomeação de arbitros e organisação do compromisso se recusar a fazel-o ou não responder no prazo de quinze dias, as duvidas ou questões serão consideradas como resolvidas em favor da parte que fizer o convite; e para esse effeito deverá o convite ser feito por intermedio de um official que tenha fé publica, o qual certificará a data em que entregou o mesmo convite, para assim ser computado o prazo.—*Joaquim Corrêa d'Araujo.*

Telegramma -Devemos á fineza de S. Exc o Sr. General Roberto Ferreira, digno commandante deste districto militar, a quem por isto rendemos os nossos agradecimentos, a communicação do seguinte telegramma, que transmitte uma grata noticia:

"Monte-Santo, 26 de Agosto.—A' S.Exc. o Sr. General Roberto.—Recife.

Respondendo o vosso telegramma, tenho a communicar-vos que o coronel Dantas Barreto acha-se bom.

Saudações. — Major *Martiniano Pereira*, commandante".

Antonio Pinto Mendes—Abraçou-nos hontem de volta da sua viagem a Portugal, esse nosso distincto amigo e co-proprietario deste *Diario*, que hontem mesmo aqui chegou a bordo do vapor *Chili*.

D'aqui renovamos as nossas saudações cordealissimas ao amigo que pelas nobres qualidades do seu caracter, tanto se impõe á nossa estima e á nossa consideração, jubilosos por vel-o novamente restituido ao seio de sua estremecida familia.

Tribunal do Jury — Foram hontem submettidos a julgamento os réos Paollett Jacques e Lucio de Castro Gomes Cavalcanti, por terem no dia 1.º de Março do corrente anno, em uma olaria sita na Torre, freguezia de Afogados, feito ferimentos em Laurentino Salvador Damasceno, os quaes resultaram a morte do offendido.

Foi advogado de Paollett Jacques o Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães e de Lucio de Castro Gomes Cavalcanti o Dr. Assenço Maria de Castro Mascarenhas.

O conselho de sentença compoz-se dos seguintes Srs.:

Dr. Alfredo da Silva Lovo.
Augusto Carlos da Boa-Viagem.
Rodolpho Pereira Brandão.
Clodoaldo Fernandes Vianna.
Manoel Candido Fernandes Pires.
José Noddan de Almeida Pinto.
Jesuino Baroso de Mello.
Antonio José de Castro Araujo.
Arthur Octaviano da Silva Ramos.

Em vista das decisões do Jury foram os réos absolvidos.

— Foi submettido hontem a julgamento o réo Henrique José dos Santos, por ter em dias do mez de Março do anno corrente, no lugar denominado Cordeiro, da freguezia de Afogados, ferido a João Felix Damasceno, em vista do que foi pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

Foi advogado o Dr. João da Matta Rocha Figueiredo.

O conselho de sentença compoz-se dos seguintes Srs.:

Francisco A. de Carvalho Paes de Andrade.
José Monteiro Pessoa.
João Alfredo Serrano Travassos.
Dr. Domingos das Neves Teixeira Bastos.
Adolpho Santos.
Francisco Lucio dos Santos.
João Paulo Regueira Pinto de Souza.
Floriano Baptista de Oliveira.
Antonio Aquilino Campos.

Em vista das decisões do Jury foi o réo absolvido e posto em liberdade.

Foram multados em 5$000 os jurados que faltaram.

Monstruoso assassinato—Apezar dos americanos estarem bem acostumados a assassinatos, pois que as estatisticas nos dizem que perto de 5,000 por anno se commettem neste paiz, New-York, e de facto todos os Estados-Unidos, encontram-se altamente agitados com a perpetração d'um assassinato que foi commettido ultimamente com o maior sangue frio e da maneira a mais brutal.

Curioso como pareça, durante os ultimos 2 annos, 52 assassinatos têm escapado sem que podessem ser trazidos perante os tribunaes de New-York.

A falta, porém, não é da policia.

New-York é uma ilha banhada no oriente pelo East River e no occidente pelo Hudson River.

Ambos estes rios têm uma corrente caudalosa, e dentro de poucos minutos um corpo lançado ao rio vái apparecer a milhas e milhas de distancia do lugar d'onde foi arremeçado.

Desta vez apezar de todas as difficuldades que contribuiram para tornar este assassinato um verdadeiro mysterio, os assassinos estão nas garras da policia.

Os factos deste grande crime são em resumo os seguintes:

Uns moços descobriram um embrulho fluctuando perto de uma doca.

Um policia que puxou o embrulho para a doca achou que era um corpo sem cabeça e sem pernas horrivelmente lacerado, perfeitamente nú e sem signal algum de identificação.

Dous dias depois as pernas fluctuando a 15 milhas de distancia do ponto onde appareceu o corpo.

A policia ficou como que espantada, mas os jornaes de New-York que têm as suas repartições de reporters que fazem o mesmo serviço dos policias secretos, tomaram este assassinato em mãos, e depois de não poucas difficuldades conseguiram identificar o corpo com o de um tal Guldensuppe, que era criado n'um estabelecimento de banhos russos, obter informações sobre o motivo do assassinato e afinal conseguiram prender uma amante do tal Guldensuppe, um rival da infeliz victima.

O assassinato foi o resultado d'um bem formado plano para destruir um homem que tinha despertado os ciumes d'uma mulher por dispensar demasiadas cortezias a outras mulheres, e que tinha ganho a

inimizade d'um novo pretendente a esta mulher.

Se bem que o assassinato foi commettido na semana passada, o julgamento terá lugar dentro em pouco e promette causar sensação.

Foi o espirito de rivalidade que existe entre os jornaes de New-York, o *World* e o *Journal*, que este crime, um dos maiores mysterios que a policia teve de confrontar, foi solvido.

Os jornaes de New-York têm repartições de reporteres que fazem serviço de policias secretas com um serviço que excede o de todos os corpos policiaes do mundo.

A Estação — Recebemos o n. 15 de 15 do corrente.

Traz o que constitue o seu programma especial e tudo nitidamente impresso, como sempre.

Agradecidos.

Missa em suffragio — Reza-se uma missa amanhã no Convento de São Francisco, ás 7 horas, pela alma do capitão Francisco Evaristo de Souza.

Atheneu M. Pernambucano — Esta distincta associação endereçou-nos hontem a seguinte communicação:

"Illustres Cidadãos Redactores do *Diario de Pernambuco*. — Por incommodos de saúde em o nosso director de concertos, o Sr. Santino Pinto, deixa de realizar-se o concerto commemorativo ao 16º anniversario deste Atheneu, concerto este que será substituido por uma essão magna ás 7 1/2 horas da noute, de domingo, 29 do corrente, depois da qual seguir-se-ha a parte dançante.

Rectificando o nosso convite, pedimos desculpa por esta falta, se bem que involuntaria, e, esperando o vosso comparecimento, desde já antepomos o nosso agradecimento.

Saude e fraternidade.

Recife, 25—8—97.— O 1º secretario, *Alfredo Lorega*".

Fallecimento—Na terça-feira ultima á tarde, finou-se, no povoado Gyquiá, a Exma. Sra. D. Maria Amelia Coutinho Guerra, digna filha do coronel Manoel Gomes Pereira Guerra.

A distincta finada contava 84 annos de idade, era viuva e deixa 4 filhos menores.

Pezames á sua digna familia.

Festa da Nossa Senhora da Penha —Com o costumado brilhantismo terão principio hoje, á tarde, as novenas da festa de Nossa Senhora da Penha.

Pela manhã, será cantada uma missa e, em seguida, hastear-se-ha a bandeira que será conduzida ao mastro por senhoras.

Missa funebre — Hoje, ás 8 horas da manhã, na igreja do Monteiro, será celebrada uma missa por alma do Dr. Joaquim Felicio de Almeida Castro.

O Occidente—A conhecida livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n 670 da apreciada publicação portugueza—*O Occidente*.

Orna a primeira pagina do presente numero uma photogravura do ex-presidente do Concelho da Corôa Hespanhola Exm. Sr. D. Canovas del Castillo, assassinado no dia 8 do corrente pelos anarchistas.

Nas demais paginas encontram-se outras gravuras, cuja excellencia é incontestavel.

O texto está bem escripto, e nelle collaboraram distinctas pennas do meio litterario portuguez.

Obrigados.

Club Polytechnico Pernambucano Effectuou-se hontem nova reunião do Club Polytechnico Pernambucano.

Depois da leitura e approvação da acta anterior, o Dr. Vieira Cavalcanti, que presidia a sessão, empossou o novo presidente eleito na sessão anterior e assumindo a presidencia o Dr. Lombard empossou a directoria.

Os empossados agradeceram os cargos que se lhes confiava.

Ao terminar a sessão o Dr. Vieira Cavalcanti foi alvo de uma manifestação de apreço.

Em nome dos associados fallou o Sr. Antonio Walfrido, offerecendo ao terminar a sua felicissima oração, um lindo *bouquet* de flores naturaes.

Commissão executiva—A commissão executiva que tem de realizar a Exposição de Bellas-Artes promovida pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes á abrir-se em Novembro proximo no Lyceu de Artes e Officios, fica convocada a reunir-se no sabbado 28 do corrente ás 6 1/2 horas da tarde no Lyceu de Artes e Officios, visto não ter comparecido maioria de membros na primeira reunião.

Passageiros—Chegados de Europa no vapor italiano *Città de Genova*, no dia 26 de Agosto:

Marestino do Amaral, Brando Pausqual, Colle Emilio, Camezzi Beffesta, Curcio Elvo Antonio, Delquabro Alfonso, Jusco Michele e seu filho Ferdnando, Gallo Cresostono, D. Maria Lobo José, Bescardi Venecenzo.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Pau d'Alho, para Arthur Barbosa.

De Macau, para capitão M. S. Marinho.

Da Victoria, para Dr. Bitoriano.

Do Rio, para Caetano da Silva Prezado.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 25 de Agosto de 1897:

Entraram	14
Sahiram	13
Falleceram	6
Existem	619

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 8 1/4.

Dr. Simões Barbosa, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Berardo, entrou ás 12 da manhã e sahio á 1 1/4.

Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 8 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. Nunes Coimbra entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10.

Dr. José Avila, entrou ás 11 de manhã e sahio ás 11 1/2.

Dr. João Marques, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Arthur Lobo, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Medico assistente, entrou ás 12 da tarde e sahio ás 6.

Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 2 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 2 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

3.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

Assistente, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Mendes da Silva e Francisca Ferreira da Costa Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Manoel Carneiro Saint-Cair de Gaston, residente na freguezia da Graça, e Maria do Carmo Moreira Dias, residente na freguezia da Boa-Vista, solteira.

Paschoal Felippe de Geovanni e Philomena Staffieni, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 25 de Agosto de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23,º1	759,mm00	18,mm30	85
9 »	23,º6	759,mm75	18,mm15	83
12 »	24,º9	760,mm10	16,mm77	70
3 t.	25,º3	758,mm15	17,mm97	74
6 »	24,º8	758,mm39	17,mm66	74

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 44,º0. Prateado, 32.º0.

Temperatura maxima 25,º50.

Temperatura minima 22,º50

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm2; á sombra 2,mm1.

Chuva 8,mm3.

Direcção do vento:

SW de meia noute até 0 h 40 m. da manhã; SE até 1 h. 21 m; S até 2 h. 31 m.; SSW até 3 h. 09 m.; SW até 5 h. 06 m.; ESE até 5 h. 40 m.; E e ESE alternados até 6 h. 26 m.; E com interrupções de ESE e ENE até 4 h. 16 m. da tarde; ESE e SE alternados ate 7 h. 56 m.; S ate 8 h. 11 m.; SSW até 8 h. 23 m; SE até 8 h. 55 m.; SSE até 10 h. 05 m.; SSW até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 4,39.

Nebulosidade média 0,87.

BOLETIM DO PORTO

Dia 25 de Agosto

O préa-mar foi ás 3 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2m14.

O baixa-mar foi ás 9 h. 10 m. da tarde registrando a escala 0,m58.

Dia 26 de Agosto

O préa-mar foi ás 3 h. 17 m. da manhã, registrando a escala 2,m14.

O baixa-mar foi ás 9 h. 24 m. da manhã registrando a escala 0,m38 — O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 25 de Agosto de 1897.

Existiam	477
Entraram	10
Sahiram	14
Existem	473
A saber:	
Nacionaes	446
Mulheres	14
Estrangeiros	13
Total	473
Arraçoados	455
Bons	422
Doentes	24
Loucos	5
Loucas	4
Total	455

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa:— Ignacio Martins Costa e Marcelino Bezerra da Silva Salles.

Tiveram alta:—João Antonio Carneiro e Feliciano Marcelino Barbosa.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n, dá consultas medicas-cirurgica todos os ias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingose dias santificado.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica uso clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador nº 63 1º andar. Reside a rua do Peysandú n. 1.

Telephone n 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidade Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pincies etc, etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Provincia

IV

O maldizente, essa individualidade indigna, sem escrupulos e sem estimulos, manifesta a sua hediondez nas erupções da injuria e da calumnia, quando se vê seguro pela gola e diante da prova inconcussa do furto.

Provada a infamia, as valvulas do insulto se abrem e lançam toda a sorte de abecjecções.

Não existe n'alma negra do maldizente um sentimento bom.

Ha ahi ás vezes latentes tendencias perigosas, das que mais compromettem o caracter mal formado.

Em certo momento, a explosão dá se inevitavelmente e todas as emanações putridas d'alma sargeta contaminam o ambiente e provocam esse estado afflictivo que a repugnancia determina no organismo social.

Por mais culto que pareça o individuo inflamado nessa impofia de sabio assimilador das theorias alheias, sempre debruçado sobre dezenas de livros para apropriarse do pensamento de outrem, avolumada por essa degenerescencia dos tecidos que o engrossa para os lados, imprimindo-lhe a conformação do sapo, descobre-se no seu espirito exactamente o depositorio de todos os depositorios infectos.

Difficilmente a educação deixa-se influenciar pelo estudo apparatoso e especulativo, quando ella affeiçoou a alma do monstro em toda a sua preponderancia no homem amamentado pelo leite da corrupção.

A indole revigorada no ambiente inficcionado pelo vicio é refractaria á acção nobilitante dos preceitos e dos exemplos da moral a mais santa.

E é por isso que o individuo que se suppõe ser uma summidade litteraria, uma illustração fóra do alcance commum, revela-se um desses miseraveis mais abjectos do que o ignorante envolto em trapos de mendigo e ulcerado pelo crime.

Neste a devastação cancerosa superficialisa-se e fére as vistas dos que passam; naquelle a ulceração corróe as fibras d'alma faz do homem esse intumescente [illegible] que ressuda a podridão, não só os andrajos do desgraçado da sorte, mas no sabio laureado pela convenção do elogio mutuo, pelo favoritismo interesseiro que eleva o opulento de sciencia vistosa.

A differença entre o sabio que descortina a verdade, conhece-a em todas as suas projecções, começando por ter a comprehensão nitida de si mesmo, e a illustração convencional e fófa que se intumece de presumpção inchada, que se amesquinha até o nivel do chão, que se esvae na expressão baixa e sordida, revolvendo-se como o verme em lama.

E' o perfil do maldizente que inspirou a verrina.

E' assim a gralha empavonada que serve de idolo á *A Provincia*, escravisando-a á verrina miserrima escolhida por essa idolatria de baixa esphera.

O que cumpria fazer ao mais rude e modesto dos homens nas condições em que se achava o Sr. Arthur Orlando?

Considerando-se innocente, ao receber a carta do Dr. Pereira Junior devia immediatamente, n'um assomo de justa indignação, varrer a sua testada, convencer ao nosso collega de que tendo sido victima de uma esperteza sem sciencia sua e muito menos com a sua participação, cumpria-lhe tirar a limpo a sua isenção de espirito, a susceptibilidade de um caracter que se reconhecia incompativel com a gatunagem.

Era o dever de um homem qualquer amante da sua honra e que não se tivesse em conta de illustrado e talentoso.

Desprezando os dictames de sua consciencia, aquillo que forçosamente lhe era indicado, o Sr. Arthur Orlando confessou-se amigo do seu socio, e dictou um artigo recheiado de indecencias e falsidades, no qual deixou reflectidas todas as suas fraquezas e vicios.

Ao homem de honra repugna acreditar nas miseras insinuações contra a reputação alheia, causa-lhe asco tudo quanto se define pela exploração da vida privada.

Mas o Sr. Arthur Orlando, seguio o rumo diverso, julgou por si, o nosso collega e redactor chefe, emprestou-lhe tudo quanto em abundancia encontrou dentro em si e fel'-o com essa perversidade que o caracterisa uma cerebração com todas as incrustações sobrepostas pela pornographia.

Foi a orientação que prezidio a existencia da *America Illustrada* que produzio o artigo verrina com que se deshonrou *A Provincia*.

(Da secção editorial *Marca* do *Commercio de Pernambuco* de 26 de Agosto de 1897.)

Mil Parabens

A Exª Srª D. Euthalia Umbelina Alves da Silva

Hoje é um dia do prazer infindo para a Exª Srª D. Euthalia Umbelina Alves da Silva, pois vê esta mesma distinctissima senhora cravar-se mais uma rica pedra no preciosissimo diadema que aureola a sua existencia.

Eu felicito-a por tão esplendorosa data e faço os mais ardentes votos para que a virtude seja sempre o lemma de sua vida.

Recife, 27 de Agosto de 1897.

HERACLIO LIMA.

Empreza Telephonica Bourgard

AOS SRS ASSIGNANTES

Como me consta que se tem propalado estar já decidida a questão do sequestro da Empreza Telephonica, requerido por D. Anna Rosalina Moreira da Gama e que por isso já não tem mais valor o protesto, que fiz perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda o que por ordem do mesmo juizo foi publicado por edital, no *Diario de Pernambuco* de 25 de Maio proximo findo, no qual scientificava aos assignantes da Empreza para não pagarem suas mensalidades á mesma D. Anna até a decisão da questão, venho pela presente declarar que não é exacto que já tenha sido decidida a questão e que portanto já esteja sem valor aquelle protesto.

O que houve foi o seguinte:—O Superior Tribunal de Justiça não tomou conhecimento do aggravo interposto, por entender que *não era caso desse recurso*; e assim deixou de conhecer da questão e decidil-a.

Em virtude disto, tenho de allegar meus direitos por meio de embargos ao sequestro, e, portanto só depois de decididos esses embargos, ficará ultimada a questão.

Emquanto, pois, tal decisão não for proferia, continúa de pé o protesto que fiz, e não devem os Srs. Assignantes pagar suas assignaturas, sob pena de se fazerem effectivas as comminações constantes do mesmo protesto.

Recife, 17 de Agosto de 1897.

Carmo Almeida.

Aviso

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do fallecido Manoel Soares de Figueiredo, avisa a todos os devedores do mesmo finado, que em vista das disposições testamentarias, tem vinte por cento, (20 %) todos os seus devedores que saldarem seus debitos dentro do prazo de 90 dias, findos estes em 22 de Outubro do corrente anno.

Recife, 22 de Julho de 1897.

Antonio Joaquim da Costa.

Eu era assim

Coqueluche curou-se pelo alcatrão e jatahy de Honorio do Prado o filhinho do Sr. Custodio José da Costa, morador na rua Tavares n. 27, Encantado.

Vidro 1$500.

Deposito: J. M. Pacheco & C.

59 Rua dos Andradas 59.

Coqueluche

Cura extraordinaria feita na pessôa da idolatrada filhinha da Exma. viuva Marques, a pequena Yveto; rua Paysandú n. 45

Seis crianças com coqueluche

Curaram-se, em casa do Sr. Manoel Joaquim da Silva Junior, distincto escrivão da 5.ª protoria, com o alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

Porto

20 d'Abril.—« Tenho empregado muitas vezes na minha clinica com bom resultado a Emulsão de Scott, e julgo este preparado muito vantajoso para a administração do oleo de figados de bacalháo por ser tomado sem repugnancia e facilmente tolerado pelas pessoas de estomago mais delicado e susceptivel ». *José Antonio d'Ancie Proence*, cirurgião-mór do exercito, etc.

95.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.

Consultas de 11 á 1 hora da tarde.

ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.

Telephone n. 200.

Missa por Eustaquio [illegible]

TRIGESIMO DIA

Virgilio [illegible] de Jesus, [illegible] A. Alves de [illegible], [illegible] Eustaquio Embiréssu, [illegible] José Eustaquio [illegible]man, sua mulher e filha, Optato Nabomias Eustaquio Caréjerú (ausente), Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, sua mulher e filhos (ausentes), convidam os amigos para assistirem á missa que mandam rezar por alma de seu presadissimo e nunca esquecido filho, irmão, cunhado e tio, no Convento de S. Francisco, pelas 7 horas, no dia 28 do corrente; desde já se confessam gratos á todos que comparecerem a este acto de religião.

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

—

Cuidado com as falsificações

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

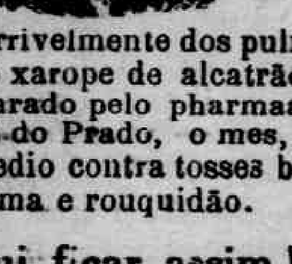

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mes, poderoso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

Consegui ficar assim !!

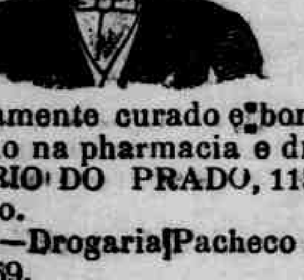

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos pobres. do Sr. J A. Maia e Silva C

Alho do Matto e Urucú

Dr. Carneiro Leão, formado em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que tenho empregado em minha clinica o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., com excellente resultado nos casos de bronchites catharraes, broncho-pneumonias, coqueluche; e, em geral, em todas as affecções dos orgãos respiratorios, não excluindo mesmo a tuberculose pulmonar em que o *Xarope de Alho do Matto e Urucú* produz uma acção sedativa notavel diminuindo sensivelmente a tosse que tanto incommoda aos doentes.

Recife, 20 de Outubro de 1896.

Dr. *Carneiro Leão.*

—

Attesto que tenho usado o XAROPE DE ALHO DO MATTO E URUCU, preparado pelos Srs. Graciliano Martins & C., tanto em mim proprio como em pessôas de minha familia, para combater tosses benignas e rebeldes, sempre com o melhor exito, pela acção essencialmente calmante do referido xarope. Posso, portanto, por experiencia propria, recommendal-o aos que soffrerem incommodos como os que apontei, que, certamente, tirarão optimo resultado com o seu uso.

Recife, 10 de Outubro de 1896.

A. J. Barbosa Vianna.

(Estavam sellados e reconhecidas as firmas).

DEPOSITO

88—RUA DUQUE DE CAXIAS—88

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande depositodo afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

—

Drogaria e Pharmacia Conceição

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1º. andar

TELEPHONE N.541

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

NÃO HA INCURAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

[illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible]

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

USO INTERNO E EXTERNO

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras. »

D' *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda — que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas

Rua do Marquez de Olinda, 24..,

—

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria

Deposito na Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda 24

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOIRO DA BELLEZA

LINDA CUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram; caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

Herpes, e Empigens» e o melhor re-

E' o melhor cosmetico para fixas o pó de arroz é optimo ara pliapca na cara depois de fazer a barba:

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda n 24.

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

A. Raposo Menezes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas, coqueluches e pulmonares, que vendem por atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril,, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros senguinolentos,, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Peitoral de Cambará

DE

J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc.

Vendas em porção e a retalho.

Rua Larga do Rosario n. 34

A P. Braga Guimarães

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

Acha-se á venda nas livrarias

Peitoral de Cambará

Chegou á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,

José Gervasio de Amorim Garcia.

Cirurgião-Dentista

J. Hyginо de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.º ANDAR

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.

Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, do 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Lisbôa Coutinho

RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.

Telephone n. 471

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horada manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Peitoral de Cambará

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, directamente do fabricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.

Rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha-se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar.

Telephone n 365, e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

C. Peitoral de Cambará'

vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações! O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1830 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aberta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dó um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo dass senhora menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tao simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignado

---

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 232.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira.

E em todas as boas pharmacias.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.º andar, lado do Caes.

das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, dôr esotias, erupções ... e tumores ... de nervos, ... inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas escorbuto, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, daltros, pannos e manchas na pelle, bobas e boubas, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 1 á 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

Ultima hora!

ATTENÇÃO

Attesto que tenho empregado em minha clinica civil e nos hospitaes as pilulas de Tayuyá de M. Morato, colhendo sempre resultado feliz; o que affirmo sob fé do meu grão.

Cidade de Passos (Minas), 1 de Maio de 1896.—Dr. *Alfredo Magno Sepulveda.*

Está reconhecida a firma pelo 2.º tabellião Antonio Ferreira Bretas.

EDITAES

O Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, juiz do direito do civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que correndo por este Juizo uma execução de Joaquim Francisco Orphã de Souza, contra Bernardino de Azevêdo, foi penhorada a quantia de 10:000$ em dinheiro pertencente ao executado, e na audiencia de 13 do corrente me foi cito requerimento do theor seguinte:

Aos 16 de Agosto de 1897, nesta cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. Francisco Altino Corrêa de Araujo, juiz de direito do civel, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahi o sollicitador Custodio Moreira Dias, por parte de Joaquim Francisco Orphã de Souza, accusou a penhora feita em dinheiro pertencente a Bernardino de Azevedo e requereu que ficasse assignado ao executado prazo de 6 dias e de 10 aos credores incertos para virem com os embargos que tiverem, pena de lançamento, passando-se editaes chamando os credores incertos na fórma da lei.

Ouvido, pelo juiz e apregoado o executado compareceu o sollicitador Joaquim Francisco d'Albuquerque Santiago e pedio vista dos autos, o que lhe foi concedido, havendo-se a citação por feita e accusado o prazo por mim assignado, passando-se os editaes requeridos.

E para constar lavrei o presente termo do meu protocollo de audiencias, ao qual me reporto.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

E nada mais se continha no requerimento acima bem e fielmente transcripto, em virtude do qual o escrivão respectivo passou o presente edital pelo theór do qual chamo, cito e hei por citados aos credores incertos do executado para no prazo de 10 dias virem com os seus embargos.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de Agosto de 1897.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Francisco Altino Corrêa de Araujo.

EDITAL

Alfandega

Terreno de Marinha em Olinda

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector interino, o Sr. Agostinho Soares de Santa Clara, a vir a esta repartição no prazo de 30 dias, satisfazer as exigencias legaes sobre o aforamento de um terreno de marinha, que requereu, em 1893, annexo ao de sua casa, sita á rua de Santa Cruz dos Milagres, em Olinda, afim de que se possa resolver a respeito do pedido feito actualmente por Stoliano Pessôa de Lemos, de aforamento do mesmo terreno; certo de que, findo esse prazo, e nada sendo reclamado proceder-se-ha como for de direito.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Agosto de 1897.

O chefe,

Manoel Leite Pereira Bastos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico a quem interessar possa que, tendo em vista o disposto no art. 31 das Instrucções de 11 de Agosto de 1896, esta repartição procedeu a distribuição do imposto da classe n. 23, de conformidade com a relação abaixo, augmentando 10 % como dispõe o art. 37 das mesmas Instrucções, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias improrogaveis, á contar da data da publicação do presente edital, para apresentarem ao Tribunal do Thesouro seus recursos ou reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 25 de Agosto de 1897.

O chefe,

Frederico Guimarães.

Classe n. 23—Fabricas de picar fumo ou vender charutos e cigarros e loja ou armazem de vender fumo, em grosso e a retalho.

46:200$000, com augmento de 10 %

Santo Antonio

Carlos de Arruda, Marcilio Dias n. 17, 3.ª divisão 240$000

Pedro Costa, Francisco Jacintho ns. 28 e 30, idem 240$000

Magalhães Silva & C., Penha n. 17, idem 240$000

Antonio Pereira da Silva, João do Rego n. 24, idem 240$000

Miguel Ramos de Oliveira, Larangeiras n. 26, idem 240$000

Rodrigues e Silva, Cabugá n. 7 A, idem 240$000

S. José

Antonio Avelino de Araujo, Marquez do Herval n. 225, idem 240$000

Bôa-Vista

João Luiz dos Santos, Imperatriz n. 51, idem 240$000

Rodrigues do Passo & C., dita n. 5 A, idem 240$000

Recife

João Francisco de Carvalho, Arco da Conceição ns. 4 e 6, 6.ª divisão 400$000

Santo Antonio

Affonso & C., Marcilio Dias n. 13, 10.ª divisão 720$000

Recife

Alves da Silva & C., Bom Jesus n. 44, idem 720$000

Paulino A. Lins Caldas, dita n. 43, idem 720$000

Santo Antonio

Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26, 11.ª divisão 800$000

Recife

Antonio Silva & C, Marquez de Olinda n. 27, idem 800$000

Santo Antonio

Manoel Baptista Sove & C., Barão da Victoria n. 30, idem 800$000

Alfredo Pinto & C., 1.º de Março n. 3, idem 800$000

S. José

Santos & C., Viveiro do Muniz n. 12, 13.ª divisão 960$000

Moreira & C., Padre Muniz n. 19, 207.ª divisão 16:410$000

Azevedo & C., Forte ns. 3 a 7, 252.ª divisão 20:880$000

46:200$000

EDITAL

Carta de edictos com a declaração de 30 e 90 dias, passada a requerimento do cidadão Antonio Gonçalves Dantas, para citação dos condominos do sitio Lameirão, deste termo, como adiante se vê:

O tenente-coronel José Marrocos Pires de Sá, 1.º supplente do juiz substituto em exercicio do termo do Jardim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc., etc.:

Faço saber aos que a presente carta de edictos, com a dilação de 30 e 90 dias virem, ou della noticia tiverem, que pelo cidadão Antonio Gonçalves Dantas me foi feita a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Juiz substituto do termo do Jardim.—Diz Antonio Gonçalves Dantas, residente neste termo, que possuindo em commum uma parte de terras no sitio Lameirão deste mesmo termo, cuja parte de terra comprara a João Ferreira da Silva e sua mulher, como prova com o documento junto, limitando-se dito sitio pela maneira seguinte:

Para o léste com o sitio Descida, já demarcado judicialmente, para o poente com o sitio Catolé, tambem dividido judicialmente, para o norte com a serra Ararype e para o sul com terras do Cotovello; e não convindo mais ao peticionario o estado de indivisão e conservação em commum do referido sitio, que, em face do art. 22 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 720 de 5 de Setembro de 1890, fazer medir o perimetro mencionado e extremado pertencente ao mesmo sitio Lameirão; e para isto declara que são condominos e têm bemfeitorias as pessoas seguintes:

Martiniano Regio de Alencar, Virissimo Rodrigues da Silva Alencar, João do Mattos Vieira, Alexandrino Vieira, Joaquim Ferreira da Silva, João Ferreira da Silva, Jovina Barbosa da Silva, Anna Barbosa da Silva, Isabel Barbosa da Silva, Antonio Felix de Figueiredo, José Ferreira dos Santos, Joaquim Ferreira dos Santos e Joaquim Felix de Figueiredo, todos moradores neste termo; e ainda Joaquim Franklim, ausente, em lugar não sabido, cuja ausencia o supplicante protesta justificar; e mais ainda Manoel Alves Vieira, Maria Alves Vieira, Cecilia Candida Vieira, Angela Candida Vieira e Thomaz Vieira Villa-Nova, residentes no termo da cidade do Crato, deste Estado Hygino Cyriaco de Medeiros, Isabel Cyriaca de Medeiros, e Maria Cyriaca de Medeiros, residentes na villa ou termo da Imperatriz deste mesmo Estado, bem como Antonio Rodrigues da Silva Alencar e João de Carvalho, aquelle residente no termo de Ouricury e este na villa de Cabrobó, tudo do Estado de Pernambuco, sendo o ultimo como procurador e como tutor dos orphãos impuberes filhos do fallecido capitão Thomé Alves Vieira.

Requer o supplicante a V. S., que para os condominos residentes neste termo seja expedido mandado para serem citados e para o ausente incerto e os demais, sejam affixados editaes com o prazo de 30 e 90 dias, e publicados pela imprensa deste Estado e da de Pernambuco, onde moram os dous ultimos condominos, para suas citações; bem como para todo e qualquer individuo desconhecido e ignorado que se julgue com direito em referido sitio, a todos os quaes, para na primeira audiencia deste juizo, depois de ter o escrivão satisfeito as prescripções do § 2.º, do art. 16 do Regulamento citado, virem se louvar com o peticionario em pessoas que sirvam de agrimensores, visto não haver profissionaes na localidade (Decreto n. 1241 de 3 de Janeiro de 1891): e arbitradores e seus supplentes que procedam a divisão requerida; e para se abonarem reciprocamente nas despezas respectivas, ficando-lhes assignados 10 dias para contestação da acção se quizerem, depois da audiencia de louvação.

Requer ainda o supplicante que sejam intimados o curador geral dos orphãos e curador alunde por parte dos ausentes, que será nomeado por V. S.

O peticionario arbitra o valor da causa em 2:000$000; e requer que seja designado dia, hora e lugar para justificação do ausente.

Nestes termos.—Pede a V. S. que distribuida e autoada se prosiga no feito até ulterior sentença.

E R. Mercê. Jardim, 10 de Julho de 1897.—Antonio Gonçalves Dantas.

Rol de testemunhas José Bento de Souza, e Alfredo Marques de Gouveia, moradores nesta cidade.

Estava sellada com uma estampilha de 100 réis.

Era o que se continha em dita petição, na qual proferi o meu despacho na fórma seguinte:

Distribuida e autoada, como requêr, designo o dia 15 do corrente, ás 10 horas do dia em casa de minha residencia, para ter lugar a justificação de que falla o peticionario.—Jardim, 10 de Julho de 1897.— José Mendes.

Distribuido ao 1.º escrivão do civil.—Jardim, 10 de Julho de 1897.—O distribuido interino.—Sobreira Lima.

Era o que se continha em dito despacho e distribuição, por força do qual, procedeu-se a justificação de ausencia do condomino Joaquim Franklin, com as testemunhas offerecidas, foi afinal julgada a mesma ausencia pela sentença do theor seguinte:

Achando-se provado pelos depoimentos das testemunhas de folhas, que Joaquim Franklim acha-se ausente em lugar não sabido, assim o julgo e mando que se passe carta de edictos com o prazo de 30 e 90 dias, affixada no lugar publico e do costume e publicada nos jornaes officiaes deste Estado e do de Pernambuco, juntando-se opportunamente a estes autos os mesmos jornaes.

Pagas as custas.—Jardim, 15 de Julho de 1897.—José Mendes Pires de Sá.

Era o que se continha em dita sentença, por força da qual é presente carta de edictos, que estando por mim assignada, mando a qualquer official de justiça deste juizo, que por ella cite e chame a Joaquim Franklin, auzente em lugar incerto, Manoel Alves Vieira, Maria Alves Vieira, Cecilia Candida Vieira, Angela Candida Vieira e Thomaz Vieira Villa-Nova, residentes no termo do Crato deste Estado, Hygino Cyriaco de Medeiros, Isabel Cyriaca de Medeiros e Maria Cyriaca de Medeiros, residentes no termo da Imperatriz deste mesmo Estado, Antonio Rodrigues da Silva Alencar e João de Carvalho, o primeiro morador no termo de Ouricury e o segundo na villa de Cabrobó, do Estado de Pernambuco, condominos do sitio Lameirão deste termo, para na primeira audiencia deste juizo, logo depois de findos os noventa dias de dilação

---

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Agosto de 1897

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 8 5|32 e 8 3|16 por 1$000 do banco.

O presidente,
Eduardo Dubeux.

O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Agsto

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Barcaças	1 a 14	1.021	...
Animaes	1 a 20	16	773
E. F. Central	1 a 18	43	164
E. F. S. Franc	1 a 20	1.035	633
E. F. Limoeiro	1 a 14	838	298
Vapores	1 a 19	...	525
Somma		2.956	2.398

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1|8 sobre Londres a 90 d|v, sem compradores, constando depois alguns negocios a 8 3|16, baixando para 8 1|8 e 8 1|16, fechando a esta ultima.

O movimento foi pequeno.

Letras particulares e bancarias repassadas, foram negociadas a 8 1|4.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Brancos 8$000 a 8$600
Somenos 4$800 a 5$400
Mascavado 3$800 a 4$090
Brutos 2$800 a 3$300
Retames 2$200 a 2$300

ALGODÃO

Cota-se nominal a 16$500 os 15 kilos,

ALCOOL

Cota-se a 350$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 200$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$350 o kilo, vendas e refugo a 853 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 25$000 a... 27$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 25 DE AGOSTO DE 1897

Augusto da Silva.—Sete caixas e tres barricas com tubos de vidro, correias para machinas, louça, tachas de cobre, facas, canivetes, pregos, chaminés, machina para picar fumo, ferramentas, fios de arame de ferro galvanisado, obras de ferro fundido, dobradiças e obras de ferro e de cobre.

Abrantes & C.—Cinco caixas com vinagre em garrafas.

Antonio P. da Silva & C.—Cento e uma caixas com folhas de Flandres e espoletas.

Antonio D. C. Vianna.—Vinte caixas e vinte o quatro barricas com enxadas de ferro o aço em vergalhões.

Almeida Gomes & C., Successores.—Uma barrica com chapas de ferro para fogão.

Andrade Maia.—Uma caixa com morim de algodão branco.

Bernet & C.—Tres caixas com riscado e brim entrançado de algodão.

Companhia de Drogas.—Seis caixas com cigarros, gelatina, emplastros, elixir, injecções, folhas, farinhas, capsulas, granelos e essencias medicinaes, papel para embrulho e caixas de papelão, etc.

Castro Medeiros & C.—Uma caixa com meias de algodão.

Companhia de Fiação e Tecidos.—Tres caixas com peças de machinas.

Casimiro Fernandes & C.—Oito caixas com parafina em massa

Carlos G. da Costa Maia.—Cinco quintos de barris com vinho.

Domingos José Ferreira.—Um fardo com mantas de feltro e de lã.

Domingues Irmãos.—Vinte barris com toucinho em salmoura.

E. Kauffmann.—Quatro mil caixas com cognac em garrafas

Fernandes Nunes & C.—Duas caixas com pelles preparadas.

Faustino Alvim.—Uma caixa com carteiras de couro.

Gonçalves Cunha & C.—Duas caixas com morim estampado de algodão.

Guimarães Braga & C.—Quarenta caixas, dous fardos, seis barricas e dous barris com alvaiade, oleo de bacalhão, vinhos, oleos de amendoas, verde composto, frascos vasios e papel para embrulho.

Hugo & C.—Uma caixa com livros impressos e brochados.

H. Swales.—Seis caixas e um barril com vinhos em garrafas e garrafas vasias.

H. Rouquayrol.—Duas caixas e uma barrica com oxido branco e carbonato de potassa.

Henry Forster.—Cem caixas com kerosene.

João W. de Medeiros.—Uma caixa com livros impressos encadernados.

José Domingues Maia.—Dous quintos de barris com vinho.

Julia Doederlein & C.—Tres caixas com lenços, botões de osso e pentes de borracha.

Lopes Alheiro & C.—Dezenove saccos com folhes de louro e quinhentos garrafões forrados de vime.

Loureiro Maia & C.—Dous fardos com cobertores de algodão.

Licio Marques.—Uma caixa com chapéos de pello de lebre e de palha de arroz.

Lopes Araujo & C.—Vinte e quatro gigos com apparelhos de louça.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—Onze caixas com arame de cobre e suas ligas e papel pautado para escrever.

Medeiros Irmãos & C.—Dez caixas com queijos.

Muller & C.—Duas caixas com morim e metim de algodão

Mendonça Primo & C.—Uma mala com chapéos de palha de arroz.

Manoel Colaço & C.—Sete caixas com cachimbos, espoletas e borracha do tecidos de algodão.

Olintho, Jardim & C.—Dous fardos com riscado de algodão.

Pereira Faria & C.—Quatro fardos com papel para embrulho.

Santa Casa.—Dez barris com toucinho em salmoura.

Silva Marques & C.—Vinte e cinco barris com toucinho em salmoura.

Silveira Pinto & C.—Um encapado com balança.

Silva Fernandes.—Uma caixa com obras de ferro e de cobre.

Vianna Castro & C.—Quatorze barricas com enxadas de ferro.

EXPORTAÇÃO

DIA 26 DE AGOSTO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional S. Salvador, para Bahia, carregaram:

A. Irmãos & C., 2 amarrados com canos.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Antonio R. da Costa, 20 caixas com 360 kilos de doce.

E. Coimbra, 2 pipas com 597 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Pereira Pinto & C., 5 pipas com 2375 litros de alcool.

E. Silva, 10 saccos com 300 kilos de palha de Ouricury e 300 cocos fructas.

Mendes Lima & C., 210 saccos com 12600 kilos de assucar mascavado.

Para Victoria, carregaram:

J. T. Carreiro, 50 saccos com 3000 kilos milho.

A. Fernandes & C., 3 caixas com 90 litros de oleo de ricino.

— No vapor nacional Itatiba, para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 1461 saccos com 87630 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 300 pipas com 15000 litros de alcool e 10 barris com 1250 ditos de dito.

— No vapor nacional Bragança, para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 saccos com 3000 kilos de farello.

Coelho Pinto & C., 122 barris com 4636 litros de vinho de fructas, 30 caixas com 330 litros de genebra, 40 ditas com 380 ditos de cidra e 12 barris com 456 ditos de vinagre.

Para o Pará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 100 caixas com 1000 litros de genebra.

E. Coimbra, 430 barricas com 33190 kilos de assucar branco.

Burle & C., 114 barricas com 8469 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Alagoas, para Maceió, carregaram:

A. Irmãos & C., 5 barris com 410 litros de aguardente.

— No vapor nacional Beberibe, para Camocim, carregaram:

G. de Mattos Irmãos & C., 13 caixas com 50 kilos de perfumarias.

F. A. Gomes de Mattos, 1 fardo com 50 kilos de madapolão.

Para Mossoró, carregaram:

Oliveira Bastos & C., 1 caixa com 20 litros de fios.

Para Macáo, carregaram:

Gonçalves Cunha & C., 2 saccos com 50 kilos de fios.

Oliveira Bastos & C., 15 caixas com 150 kilos de sabão, 2 saccos com 50 kilos de fios, 1 caixa com 45 kilos de doce, 2 barricas com 153 kilos de assucar branco e 1 dita com 60 kilos de assucar refinado.

Joaquim Salgueiral & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

A. de Mattos, 2 caixas com 30 litros de cognac.

P. Alves & C., 15 barricas com 1312 kilos de assucar branco e 4 ditas com 350 ditos de dito.

Para o Aracaty, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 20 caixas com 400 kilos de sabão e 5 barricas com 300 ditos de assucar branco.

G. de Mattos Irmãos & C., 3 caixas com 45 kilos de velas.

A. Fernandes & C., 4 barricas com 283 kilos de assucar refinado.

Para Parahyba carregou:

João e A. Fonseca, 2 fardos com 100 kilos de fumo.

— No hiate Deus te Guie, para Mossoró, carregaram:

L. Ferreira & C., 11 caixas com 2385 kilos de sabão.

Para Macáo, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 2 barris com 200 litros de vinho de fructas, 6 caixas com 60 ditos de genebra, 3 ditas com 60 ditos de cidra e 2 ditas com 21 kilos de velas.

— No hiate Bom Jesus, para Natal, carregaram:

Costa Rocha, 4 barris com 200 litros de vinho de fructas, 1 caixa com 30 kilos de oleo de ricino, 4 saccos com 240 ditos de café, 2 barricas com 180 ditos de carvão animal e 4 caixas com 28 ditos de velas.

Manoel Joaquim Pessoa, 1 caixa com calçados.

A. Cruz & C., 3 caixas com calçados.

A. Fernandes & C., 10 saccos com 600 kilos de café.

J. Rufino da Fonseca & C., 3 caixas com 45 kilos de velas.

Dias & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

Para Murin, carregaram:

F. R. da Silva & C, 2 caixas com calçados.

— No hiate Adelina dos Anjos, para Macáo, carregaram:

J. Rufino da Fonseca & C., 1 caixa com 100 kilos de phosphoros e 1 sacco com 25 ditos de fios.

Santos Araujo & C., 3 caixas com 600 kilos de sabão.

P. de Oliveira & C., 1 caixa com calcados.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Para Mossoró, carregou:

Costa Rocha, 13 caixas com 276 kilos de sabão e 2 barricas com 120 ditos de assucar refinado.

— Na barcaça Correio da Penha, para Villa de Touros, carregaram:

Almeida Machado & C., 1 caixa com charutos.

Fonseca Irmãos & C., 15 caixas com 300 kilos de sabão.

— Na barcaça Redempção, para Natal, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1000 kilos de sabão.

Para Bahia da Traição, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar branco, 1 caixa com 85 kilos de sabão e 1 sacco com 25 ditos de fios.

— Na barcaça Rival, para Porto Calvo, carregaram:

José M. do Rego, 1 sacco com 60 kilos de café e 1 caixa com 25 kilos de sabão.

Fonseca Irmãos & C., 20 caixas com 400 kilos de sabão.

— Na barcaça Vargim, para Maceió, carregou:

Mamede Torres, 1 caixa com 100 kilos de cartas para jogar.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 25	935:073$505	
Idem do dia 26	42:596$010	
		977:669$515

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 25	130:745$722	
Idem do dia 26	5:162$623	
		135:908$345
Total		1.113:577$860

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Agosto de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 5	50:582$332
Idem do dia 26	1:747$852
Total	52:330$181

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 25	6:122$019
Idem do dia 26	$
Total	6:122$019

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 25 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

53 bois pesando 6,875 kilos.	
160 kilos de peixe a 30 rs.	4$800
6 comp. com mariscos a 150 rs.	$900
6 ditos com camarões a 150 rs.	$900
36 columnas a 900 rs.	32$400
2 carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
4 carg. com milho verde a 450 rs.	1$800
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
4 carg. com batatas a 450 rs.	1$800
3 carg. com macacheiras a 450 rs	1$350
1 carg. com cebolinhos 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
6 carg. com laranjas a 450 rs.	2$700
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
2 carg. com louças a 450 rs.	$900
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
7 carg. com div. fruct. a 450 rs.	3 150
25 carg. com farinha a 300 rs.	7$500
15 carg. com milho secco a 300 rs.	4$500
15 carg. com feijão a 300 rs.	4$500
9 suinos a 1$	9$000
135 lugares a 300 rs.	40$500
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
4 comp. com suineiros a 1$	4$000
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
72 comp. com fazendas a 2$	144$000
21 comp. com comidas a 1$050	22$050
29 comp. com verduras a 450 rs	13$050
113 comp. com farinha a 600 rs.	67$800
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	603$600
Rendimento do dia 1 e 21	14.749$800
	15.353$400

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $100 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Genova e S. Vicente—13 dias, vapor italiano *Città de Genova*, de 1255 toneladas, commandante F. Toscaniny, equipagem 65, carga varios generos; a Blackburn & C

Rio de Janeiro e Bahia—9 dias, vapor nacional *Itatiba*, de 503 toneladas, commandante José G. Mattos, equipagem 27, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Bordeaux e escala—13 dias, vapor francez *Chili*, de 2770 toneladas, commandante A. Vaquier, equipagem 156, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *S. Salvador*, commandante João M. Pessôa; carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez *Chili*, commandante A. Vaquier; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor italiano *Città de Genova*, commandante F. Toscaniny; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão *Desterro*, commandante H. Schatterson; carga varios generos.

Camocim—Vapor Nacional *Beberibe*, commandante Francisco R. de Carvalho; carga varios generos.

Rio de Janeiro—O cruzador brazileiro *Andrada.*

VAPORES A ENTRAR
MEZ DE AGOSTO

Coleridge, do sul, a 27.
S. Francisco, do norte a 27.
Nile, do sul, a 29.
Olinda, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR
MEZ DE AGOSTO

New York Coleridge, a 27 as 2 horas.
Southampton e esc. Nile, a 29 as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor inglez Explorer, varios generos.
Crusador nacional Andrade, munições.
Barca ingleza Rita, carvão.
Barca ingleza Cordellia, bacalhão.
Barca ingleza Glanrafon, carvão.
Barca norueguense Laiget, carvão.
Barca norueguense Santon, carvão.
Barca norueguense Aristos, carvão.
Barca suecca Zenobia, carvão.
Barca ingleza Ivanhoe, carvão.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Vaza, carvão.
Lúgar inglez Ramona, varios generos.
Lúgar italiano Roma, varios generos.
Lúgar inglez Belle of the Ex. bacalhão.
Lúgar inglez Cosmo, varios generos.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lúgar norueguense, Farwell, madeira.
Lúgar norueguense Albert, carvão.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Escuna allemã Johann, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Marinho VI. xarque.
Patacho nacional Norma, xarque.

desta, contados de sua publicação, virem se louvar com o autor, em agrimensor, arbitradores e seus supplentes, que procedam a divisão requerida; e ver ser-lhes assignado 10 dias para contestação de acção, se quizerem, ficando logo os mesmos condominos citados para os demais termos de acção até final sentença, sob pena de lançamento e revelia.

O que cumpra-se, publicando-se esta pela imprensa e affixando-se no lugar do costume, do que se passará certidão para ser junta aos autos.

Dada e passada nesta sobredita cidade do Jardim, cabeça da comarca, Estado do Ceará, aos 16 dias do mez de Julho de 1 97.

Eu, Lucio L. de Sá Barretto, escrivão o escrevi.

José Marrocos Pires de Sá.

Estava sellada com 2 estampilhas de 400 réis cada uma.

Está conforme.—O 1.º Escrivão do civel, Lucio L. de Sá Barretto.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 10 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas á porta desta Repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5· capitulo 5· da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Marca B A & C.—Uma caixa, n. 20, vinda de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, entrada em 14 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo 8 kilos de lenços de algodão, brancos e tintos, 52 kilos de colchas de algodão de cor, 29 kilos de toalhas felpudas de algodão, 52 kilos de tecidos de algodão de phantasia, 3 kilos de cassa de algodão, 7 kilos de mussolina de algodão lisa, 12 kilos de guardanapos de linha, adamascados, 5 kilos de fustão de algodão liso e 6 kilos de bretanha de linho lisa.

Marca diamante n. 2,936 no centro.—Um atado, n. 5, vindo de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrado em 20 de Janeiro de 1895, consignado á ordem, contendo 42 kilos de obras não classificadas de ferro fundido simples.

Marca da Usina Nictheroy.—Uma caixa, n. 25 bis, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 9 de Abril de 1895, consignada a L F. de Mello, contendo seiscentas grammas de obras não classificadas de cobre e suas ligas, simples.

Marca B A —Uma caixa, n. 7, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrada em 17 de Abril de 1895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo 6 duzias de camisas de algodão com peitos bordados e 10 kilos de guardanapos de linho adamascados.

Marca B A.—Uma caixa n. 1957, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrada em 17 de Abril de 1995, consignada á ordem, contendo 16 kilos de merinó de lã lavrado e 27 kilos de merinó de lã lavrado com mescla de sêda.

Marca J S N.—Uma caixa, n. 121, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrada em 17 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo 15 kilos de lanternas para carros com guarnições de casquinha e 5 kilos de obras não classificadas de vidro n 1.

Marca J S N.—Uma caixa, n 251, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrada em 17 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo 58 kilos de lanternas para carros com guarnição de casquinha e enfeites de metal prateado e 2 kilos de obras não classificadas de vidro n. 1

Marca B A.—Uma caixa, n. 9, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrada em 18 de Abril de 1895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo vinte e uma e meia duzias de camisas de lã de ponto de meia e 1400 grammas de cordões de sêda.

Marca B A.—Uma caixa, n. 10, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, entrada em 18 de Abril de 1895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo oitenta e oito e meio kilos de colchas de algodão imitando fustão liso, 26 duzias de pares de meia de algodão, curtas, 5 duzias de pares de meias de fio da Escossia curtas, e 12 duzias de pares de meias de algodão, curtas até 20 centimetros no pé.

Marca M M F S.—Uma barrica, n. 665, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lassell*, entrada em 23 de Abril de 1895, não consta do manifesto, contendo graxa em massa para sapatos, pesando bruto nos envoltorios 100 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 10 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de direito de ausentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que tendo este juiso arrecadado o espolio de Maria Francisca de Souza, que não deixou testamento, nem herdeiros presentes, são chamados os seus legitimos successores e credores a se habilitarem á herança e pagamento na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 de Agosto de 1897.

Eu, Luiz da Veiga Pessôa, escrivão o escrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

O desembargador Joaquim da Costa Ribeiro, presidente da commissão nomeada para o concurso ao lugar vago de juiz de direito do municipio da Boa-Vista:

Faz saber que o programma formulado para o mencionado concurso é o seguinte:

Direito civil

Processos especiaes.
Excepções
Juizos divisorios.

Direito commercial

Acções e execuções hypothecarias e pignoraticias.
Nullidades dos processos e das sentenças.
Incidentes das execuções.

Direito criminal

Prescripção.
Recursos.
Circumstancias aggravantes e attenuantes.

Hermeneutica

Interpretação e suas especies.
Revogação das leis.
Uso e costumes.

Constituição e leis organicas

Autonomia municipal.
Organisação judiciaria do Estado.
Garantias individuaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente edital que se fará publico pela imprensa.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

Eu, bacharel Antonio Corrêa Gomes de Almeida, secretario, o escrevi

Joaquim da Costa Ribeiro.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 21 de Agosto de 1897.—1.ª Directoria, 2.ª Secção.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que até o dia 23 do corrente, recebem-se propostas, devidamente selladas em cartas fechadas, para o fornecimento de carvão Cardiff e artigos abaixo mencionados, necessarios ao serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, a contar de Setembro do corrente á 30 de Junho de 1898, mediante as condições seguintes, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas em virtude de concurrencia anterior:

1· Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada com os preços escriptos por extenso e sem emendas, juntando o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$, que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito á restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

2· Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e postos na Casa de Detenção pelo contractante, por conta de quem correrão as despezas do transporte até aquelle estabelecimento.

3 Os fornecimentos serão feitos mediante pedidos assignados pelo engenheiro encarregado do serviço, dentro do praso maximo de dez dias, sob pena de multa de 100$000 á 200$000.

4· Qualquer artigo que for recusado pela sua má qualidade ou por não estar de accordo com o contracto, será devolvido ao fornecedor que se obrigará a substituil-o immediatamente. Pela infracção desta clausula, fica o contractante sujeito á multa que lhe será imposta á juizo do referido engenheiro.

5· Não serão acceitas as propostas que não offerecerem as garantias e qualidades escriptas neste edital.

6· O contractante recolherá aos cofres do Thesouro do Estado a quantia de 2:000$ em dinheiro ou apolice da divida publica, para garantia das multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro do prazo de tres dias a contar da data daquelle em que for acceita a proposta.

—

Artigos a que se refere o presente edital

Carvão Cardiff, tonelada.
Carvão para lampada de arco *Siemens* positivo e negativo de 6 ampères, uma.
Globo para lampada de arco *Siemens*, um.
Lampada incandescente de 110 volts e 10 velas, uma.
Idem idem de 110 volts a 16 velas, uma.
Fio flexivel, duplo isolado a seda, metro.
Dito, isolado a algodão e borracha de 0,m00150, dito.
Dito isolado a algodão borracha de 0,002, dito.
Dito isolado á algodão borracha de 0,003, dito.
Interruptores para secção de 20 lampadas, um.
Interruptores para secção de 50 lampadas, um
Interruptores para secção de 10 lampadas, um.
Interruptores para secção de 1 lampada, um.
Corta-circuita para 10 ampères, uma.
Ditas para 50 amperes, uma.
Abatjour de porcelana, um.
Dito de agatha, um.
Aranhas, uma.
Arandelas, uma.
Supportes para lampadas incandescentes, um.
Isoladores pequenos, um.
Metal fusivel sobrecellente de 1 a 10 ampères, grammas.
Ligação de fusivel de 50 e 250 ampères para dynamo-typo H. 11, uma.
Escovas de tela *Siemens*, jogo.
Oleo de mamona, litro.
Dito mineral n 1, dito.
Dito mineral n. 5, para cylindro, dito.
Kerosene, dito.
Graxa do Rio-Grande, kilo.
Fita isolante, peça.
Serra-fio, uma.
Solda de estanho. kilo.
Estopa ingleza, dita.
Asbestos-gacheta, dito.
Asbestos-papelão, dito.
Borracha em lençol, dito.
Chumbo em lençol, dito.
Limas e limatões.
Chaves diversas, uma.
Tijolo para limpeza, um.
Lixa esmeril, folhas.
Corta-fio, uma.
Fieira. uma
Galvanometro, um.
Pilha, uma.
Tintas diversas, kilo
Pixe, litro.
Oleo de linhaça, dito.
Verniz para bronzear, frasco.
Verniz para botinas, dito.
Brocha de n. 1 a 8, uma.
Tijolo refratario, um.
Barro refractario, kilo
Tubos de crystal para indicar nivel da caldeira, um.
Arruelas de borracha, uma.
Lubrificadores de metal, um.
Grelhas de ferro fundida,
Correia de sola ingleza, metro.
Torno de mão, um.
Serra para ferro, uma.
Serrote, um.
Tubos de borracha, metro.
Lampeão para kerozene, um
Cabo para lima, duzia.
Talas para limpeza, duzia.
Folles para limpeza, um
Chlorydrato de amoniaco, kilo.
Potassa caustica, kilo.
Alcool litro.
Verruma, uma.
Deposito para oleo, um.
Armario para ferramenta, um.
Banca para escripta, uma.
Cadeira austriaca, uma.

O director,
Affonso de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 13 de Agosto de 1897

Edital n. 22

Prazo de 60 dias

O Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar que por acto de 10 do corrente do Dr. Governador do Estado, foram nomeados os seguintes professores: Braziliano Donino da Costa Lima, Francisco Deodato Lins, Dina da Silva Coutinho, Julia Ayres de Almeida Freitas e Maria Liberata da Silva Fortes para regerem, o primeiro a cadeira de Terra Nova, em Belmonte, o segundo a de Boqueirão, em Cabrobó, a terceira a de Granito, a quarta a de Jatobá de Bôa-Vista e a quinta a de Caboclo, em Petrolina que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Outrosim, declara mais que por acto de igual data foram considerados avulsos sem vencimentos os professores, Joaquim Semeano das Mercês, Modesto Florentino Hermeto dos Santos Carvalho, Maria Zulmira de Barros Lima, Joanna Estellina Pereira de Lyra e Antonia Peregrina Cavalcanti de Albuquerque, visto terem deixado de tomar posse nos prazos marcados por esta Secretaria.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que, ás 11 horas do dia 20 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematados, á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem 5

Marca M L & C—Uma caixa, n 71, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 14 de Agosto de 1896, consignada a Medeiros Layme & C., contendo 75 kilos, peso bruto nas caixinhas de papelão, de papel partido para escrever e 16 kilos, peso bruto nos envoltorios, de envelopes.

Marca B F & C em cima e B C—Uma caixa, n. 51, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 17 de Agosto de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo 28 laminas de vidro com aço para espelhos.

Marca A & C em cima e L & T em baixo—Uma caixa n. 1243, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 18 de Agosto de 1896, consignada a Abrantes & C, contendo cartas impressas de uma só côr, pesando bruto nos envoltorios 14 kilos.

Marca B F & C Duas caixas ns. 35 e 40, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entradas em 18 de Agosto de 1896 contendo a primeira vasos dourados para cima de mesa, de vidro n 1, pesando liquido 96 kilos e a segunda vasos de côr, n. 6, para cima de mesa, pesando liquido real 5 kilos.

Marca J C & C em cima e C B em baixo—Uma caixa, n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 18 de Agosto de 1893, consignada a Joaquim Carneiro & C., contendo 25 duzias de camisas de algodão, lisas.

Marca V C—Uma caixa, n. 1,102, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 19 de Agosto de 1896, consignada á Usina Catende, contendo 21 kilos, peso liquido, de borracha em laminas e 11 peças de madeira em obras não classificadas.

Marca G B & C—Uma caixa, s/n, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 20 de Agosto de 1896, consignada a Guimarães Braga & C., contendo impressos de uma só côr, pesando bruto nos envoltorios 14 kilos.

Marca U C—Seis atados, ns. 1 á 6, vindos de Liverpool no vapor inglez *A chitect* entrados em 20 de Agosto de 1893, consignados á Usina Catende, contendo obras de zinco não classificadas, simples, pesando liquido 144 kilos.

Marca F C P Uma caixa, n. 6, vinda de Liverpool no vapor inglez *Architect*, entrada em 27 de Agosto de 1895, consignada á ordem, contendo 26 kilos, peso bruto nos envoltorios, de nacar para pintura e sete kilos, peso bruto nos envoltorios, de sulfureto de mercurio (vermelhão).

Marca diamante C P N—Uma caixa n. 920, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 1 de Outubro de 1836, consignada á Companhia Pernambucana de Navegação, contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 33 kilos.

Marca J A C—Uma caixa n. 929, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 2 de Outubro de 1895, consignada a Jacintho de Azevedo & C., contendo obras não classificadas de cobre e suas ligas, envernisadas, pesando bruto nos envoltorios, 91 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 20 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

E. F. C. P.

EDITAL

De ordem da Directoria, faço publico que de 1 de Setembro proximo vindouro a 31 de Março, haverá mais um trem de suburbio, sujeito ao seguinte horario.

Estações	IDA s. v. 1 Noute		VOLTA s. v. 2 Noute	
	Cheg.	*Part.*	*Cheg.*	*Part.*
Central . .	....	8.00	8 46	.....
Areias . . .	8.14	8.16	8.30	8.32
Tigipió . . .	* 8 21	8 23	* 8.23	8 25
Socorro . . .	8.35	8.36	8.10	8 11
Jaboatão . . .	8.41	...	......	8.05

O signal * indica cruzamento de trens,

Escriptorio do trafego, no Recife, em 23 de Agosto de 1897.

G. Duprat.

Chefe do trafego interino,

EDITAL

Inscripção para concurso

Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão inspector do Arsenal de Marinha faz-se publico que acha-se aberta nesta Repartição durante o improrogavel prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de amanuense da Directoria de construcções Navaes deste Arsenal de Marinha, de accordo com os arts. 313 a 316 do Decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890.

As condições e materias exigidas para o concurso serão as mencionadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 314 1.º, 2.º, e 3.º do art. 315, e 1.º, 2.º 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do art. 316 do já citado Decreto, que são as seguintes:

Art 314

§ 1.º Bôa letra e conhecimento da grammatica nacional.

§ 2.º Conhecimento de arithmetica até proporções.

Art 315

1.º Ser cidadão brazileiro;
2.º Ter bom procedimento;
3.º Ter mais de 20 annos e menos de 40.

Art. 316

§ 1.º Noções geraes das linguas franceza e ingleza, de geographia e historia do Brazil;

§ 2.º Redacção e estylo official da lingua vernacula;

§ 3.º Escripturação mercantil applicada a contabilidade dos serviços relativos a marinha;

§ 4.º Pratica do serviço geral de Repartição durante 1 anno pelo menos;

§ 5.º Conhecimento dos systemas de pesos e medidas do reducção de moedas, descontos, etc.;

§ 6.º Conhecimento de algebra até equações do 2.º gráo.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 20 de Agosto de 1897.

O secretario,
João Sabino Pereira Galdes,

EDITAL

O Doutor Levino Vieira de Macêdo Lima, juiz de direito do 2.º districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 23 de Setembro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram soteados os cidadãos seguintes:

Recife

Constantino Bruno.
Benjamin Ernesto Pereira da Silva.
Eugenio Guedes de Araujo.

Santo Antonio

Francisco Corrêa da Silva.
Francisco Pedro de Oliveira.
Coronel Thomaz Ferreira de Carvalho.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Adolpho de Castro e Silva.

São José

Luiz Frederico Codeceira.
Feliciano Augusto da Camara Pimentel.
Chistovão Uchôa.
Anacleto da Silva Ramos.
Libanio Presidio de Carvalho.

Afogados

Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Felix de França Lumach Migueis.

Boa-Vista

Domingos Marques Ferreira.
Philosculo de Magalhães.
Jacintho Leopoldino da Silva.
João Xavier Ribeiro de Andrade.
José Marques Carneiro Leão.
Bernardino Ferreira de Azevedo.
José Luiz Salgado.
José Felix de Britto Macêdo.
Sabino de Paula Baptista.
Victorino Luiz Innocencio Poggi.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante.
Luiz Vernet.

Graça

Alfredo de Lemos Araujo.
João Brindoly Fox.
Antonio Ferreira Travassos.
Antonio da Silva Farias.
Ulysses da Silva Cabral.
Alcides Barata.

Poço

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Cussy Juvenal do Rego.

E que nessa sessão serão julgados os seguintes réos afiançados: José Pedro da Costa, Rufino Rodrigues de Mello, Luiz Tallone de Siqueira Cavalcante, João Sebastião, Luiz Carneiro e Antonio dos Santos Mazomba; bem como os réos que se pódem livrar soltos, Justo Pereira da Silva e Francelino de tal.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as intimações as testemunhas que se acharem em seu districto.

Recife, 23 de Agosto de 1897.

Eu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, escrivão do Jury, o escrevi.

Levino Vieira de Macêdo Lima.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(PRAZO DE 30 DIAS)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 25 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematados á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem 5

Marca Quadrado C e P aos lados e 5 no centro—Um barril, vasio, n. 5, vindo de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado em 5 de Outubro de 1896, consignado á Companhia Industrial Pernambucana.

Marca C & C em cima e S B C em baixo—Uma caixa n. 174, vinda da Liverpool no vapor inglez *S. Vicente*, entrada em 13 de Outubro de 1896, consignada a Christiani & C, contendo 21 chapéos redondos de sêda simples.

Marca diamante C L em cima e J Z P L—Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 14 de Outubro de 1895, não constando do manifesto, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 306 kilos.

Marca F A & C em cima e S C O em baixo—Uma caixa, n. 148, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 25 de Outubro de 1895, consignada a F de Azevedo & C, contendo tecidos lavrados de seda e algodão em parte iguaes, pesando liquido 50 kilos.

Marca G C em cima e L em baixo—Uma caixa, n. 6786, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 25 de Outubro de 1896, consignada a Gonçalves Cunha & C, contendo 61 kilos de tecidos abertos de algodão e 28 kilos de tecidos de algodão de phantasia.

Marca triangulo MM no centro — Uma caixa. n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 26 de Outubro de 1893, consignada a Manoel Moreira Reis, contendo casemiras de lã pura até 500 grammas por metros (4), pesando liquido 214 kilos.

Marca B & C em cima e W em baixo—Um fardo, n. 43, vindo de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrado em 27 de Outubro de 1895, consignado á ordem, contendo brim de linho liso, pesando liquido 210 kilos.

Marca triangulo MM no centro — Uma caixa, n. 3, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar* entrado em 27 de Outubro de 1896, consignada a Manoel Moreira Reis, contendo casemiras de lã pura até 500 grammas por metro (4), pesando liquido 145 kilos.

Marca diamante C & C no centro Uma caixa, n. 8104, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 23 de Novembro de 1893, consignada á ordem, contendo 1 chapéo redondo de seda simples, 12 chapéos redondos de seda simples, com mola e 48 chapéos de feltro simples.

Marca H B R Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 23 de Novembro de 1896, consignada a M. Stoebel, contendo um candieiro de cobre.

Marca diamante 8536 no centro — Uma caixa n. 2691 vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 25 de Novembro de 1896, consignada a J B. da C Pereira, contendo 9 kilos de rendas de seda e 16 kilos de rendas de algodão.

Marca B & C—Vinte e quatro encapados ns. 375 a 398, vindos de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado em 25 de Novembro de 1893, consignados a Beltrão & Costa, contendo cordoalha de linho, pesando bruto 1255 kilos.

Alfandega de Pernambuco 24 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

Edital

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega, se faz publico que, ás 11 horas do dia 18 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas, á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos de titulo 5.º capitulo 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

—Armazem 5—

Marca diamante, L no centro e M C nos lados—Dous fardos, ns. 655 e 656, vindos de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrados em 2 de Agosto de 1895, consignados a M. Cunha Lobo, contendo esteiras para forrar soalhos de casas e semelhantes, pesando liquido 240 kilos.

Marca diamante R no centro GD nos lados—Oito volumes, ns. 1 á 8, vindos de New-York no vapor belga *Galileu*, entrados em 7 de Agosto de 1895, consignados á ordem, contendo 48 relogios de parede.

Marca C F—Uma caixa, n. 2315. vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrada em 23 de Agosto de 1895 consignada a David Gomes Ribeiro, contendo 86 relogios de nickel para algibeira.

Marca diamante, R no centro, e G D nos lados—Duas caixas ns. 9 e 10, vindas de New-York no vapor belga *Galileu*, entradas em 7 de Agosto de 1895, consignadas á ordem, contendo cinco quadros para annuncio com moldura de madeira ordinaria.

Marca José Fernandes Lima—Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, entrada em 26 de Agosto de 1895, consignada a José Fernandes Lima, contendo azeite doce, pesando bruto nas garrafas dez kilos.

Marca diamante, CI no centro, e P do lado—Uma barrica n. 689, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 30 de Agosto de 1895, consignada a Cardoso & Irmão, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido legal 350 kilos.

Marca diamante, CI no centro, 692 e P dos lados—Tres safras, ns. 1 á 3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entradas em 30 de Agosto de 1895, consignadas a Cardoso e Irmão.

Marca B&C em cima e HCH em baixo—Um sacco n. 363, vindo de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrado em 26 de Setembro de 1895, consignado a Botelho Costa, contendo pregos de ferro simples, pesando bruto 50 kilos.

Marca diamante JSS no centro — Oito fogareiros quebrados, sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrados em 26 de Setembro de 1895, consignados a J. dos S. Silva.

Marca B&C em cima e HCH em baixo—Uma barrica n. 360, vinda de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entrada em 27 de Setembro de 1895, consignada a Beltrão Costa, contendo pregos de cobre, pesando bruto nos envoltorios 150 kilos.

Marca diamante CMDP no centro—Tres caixas ns. 1 á 3, vindas de Liverpool no vapor inglez *Inventor*, entradas em 27 de Setembro de 1895, consignadas a H J. Perman, contendo objectos physicos e chimicos, não classificados.

Marca N. Fonseca & C.,—Uma caixa vinda de New-York no vapor belga *Galilêu*, entrada em 18 de Outubro de 1895, contendo um quadro para annuncios, consignada a Nunes Fonseca & C.

Marca MCL—Uma caixa n. 82, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 25 de Outubro de 1895, consignada a Manoel da Cunha Lôbo, contendo tecidos de sêda lisa, pesando liquido 9 kilos e 700 grammas.

Marca B&C—Uma caixa n. 4094, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 28 de Outubro de 1895, consignada a Albino C. Irmão, contendo amostras de bijouterias de cobres e suas ligas.

Marca diamante, MB no centro e P do lado - Uma caixa n. 131, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 11 de Novembro de 1895, consignada a Moura Borges & C, contendo 92 kilos liquidos de casemira de lã pura.

Marca LJSC—Dous atados de fardos ns. 9230 e 9231, vindos de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrados em 19 de Novembro de 1895, consignados á ordem, contendo brabante, pesando bruto 1,100 kilos.

Marca quadrado BC no centro.—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 9 de Dezembro de 1895, consignada á ordem, contendo 15 kilos de obras não classificadas de ferro fundido simples, e cinco e meio kilos de obras não classificadas de cobre e suas ligas, simples.

Marca CDPC—Uma caixa, n. 150, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Curityba*, entrada em 3 de Janeiro de 1896, consignada á Companhia de Drogas e Productos chimicos, contendo amarello de chromo, pesando nos pacotes 50 kilos.

Marca VC&C—Um torno de ferro, n. 2515, vindo de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrado em 16 de Janeiro de 1896, não consta a consignação, proprio para serralheiro e semelhantes.

Marca SL&C em cima CJ em baixo—Uma caixa, n. 200, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 24 de Janeiro de 1896, consignada a Souza Leão & C., contendo um macaco de ferro pesando 38 kilos.

Marca FC&C—Vinte e cinco rolos, ns. 1 á 25, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrados em 27 de Janeiro de 1896, consignados a F. Cox & C., contendo arame farpado para cerca, pesando 1200 kilos.

Marca FC&C—Uma barrica, n. 26, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 27 de Janeiro de 1895, á F. Cox & C., contendo grampos para cerca, pesando liquido legal 47 kilos.

Marca Sons—Uma caixa, n. 1325, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, entrada em 27 de Janeiro de 1896, consignada a Gonçalves Rosa & Domingues, contendo 14 garrafas com cerveja commum.

Marca EL —Uma caixa, n 16153, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrada em 25 de Abril de 1896, consignada á ordem, contendo 18 kilos de casemira de lã pura com mescla de sêda e 36 kilos de casemira de lã pura.

Marca GB&C em cima e R em baixo—Quatro caixas, ns. 5995 a 5997, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entradas em 27 e 29 de Abril de 1896, consignadas a Gonçalves Braga & C., contendo a primeira objectos de phantasia de cobre e suas ligas, dourado, para cima de mesa, pesando bruto nos envoltorios 40 kilos; a segunda peças não classificadas de louça n. 6, pesando liquido legal 63 kilos; a terceira obras não classificadas de vidro n. 1 de côr, pesando liquido legal 60 kilos e a quarta peças não classificadas de louça n. 6, pesando liquido legal 74 kilos.

Marca B F & C—Uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, entrada em 5 de Maio de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo ouro em folhas para dourar, pesando bruto nos envoltorios dous kilos e duzentas grammas.

Marca F J P G—Uma caixa n. 80, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 9 de Maio de 1896, consignada a F. J. Passos Guimarães, contendo parafina em massa, pesando liquido legal 92 kilos.

Marca diamante C D C no centro — Uma caixa n. 31, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 23 de Maio de 1896, consignada a C. D. Cluine, contendo doze quadros para annuncios, com moldura de madeira ordinaria.

Marca F em cima e O H em baixo—Uma caixa, n. 34708, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 16 de Junho de 1896, consignada a Baptista Ferreira & C., contendo obras de barro, de phantasia, para cima de mesa, pesando 38 kilos.

Marca A M V & C—Uma caixa n. 9, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada á ordem, contendo 1250 grammas de pós medicinaes não especificados, e 9 pacotes contendo productos pharmaceuticos, não especificados.

Marca B F & C em cima e FF&K em baixo Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada á ordem, contendo estampas, pesando bruto nos envoltorios 212 kilos.

Marca C M & C em cima e F & C em baixo—Uma caixa n. 5, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896, consignada a Candido Medeiros. contendo figuras de louça n. 6 para cima de mesa, pesando liquido 49 kilos.

Marca C. E. R.—Uma caixa n. 10, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 17 de Junho de 1896 e consignada á ordem, contendo 78 frasquinhos com saes medicinaes não especificados, pesando liquido real 780 grammas.

Marca N. B. S.—Uma caixa n. 9635, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú* entrada em 17 de Junho de Junho de 1896, consignada á ordem contendo uma duzia de camisas de algodão com peitos bordados, uma duzia de pares de meias de fio de escossia, curtas, uma duzia de collarinhos de algodão e uma duzia de pares de punhos de algodão.

Marca diamante 823 e A. e G. aos lados—Quatro caixas ns. 392 a 395, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entradas em 17 de Junho de 1893 e consignadas a Almeida Bastos, contendo lustres de vidros, pesando liquido legal 189 kilos.

Marca B. F. & C.—Uma caixa n. 33, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Paraguassú*, entrada em 18 de Junho de 1895 e consignada a Baptista Ferreira, contendo quadros pequenos com moldura dourada, pesando 26 kilos e um kilo de ouro em folhas para dourar.

Marca C.—Uma caixa n. 72, vinda de Southampton no vapar inglez *Magdalena*, entrada em 9 de Julho de 1895, consignada a Caldas & C., contendo obras não classificadas de borracha com tecido de algodão, pesando liquidos 78 kilos.

Alfandega de Pernambuco, 18 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de direito do commercio da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 1.º de Setembro proximo vindouro, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim Bernardo dos Reis & C, para proceder-se a nomeação de syndicos definitivos e da commissão fiscal e bem assim para os syndicos provisorios prestarem os esclarecimentos necessarios ácerca das 2 verbas—lettras a pagar e endossos constantes das respectivas listas dos credores afim de verificar os nomes destes e o quanto pertencente a cada um para que possam tomar parte na deliberação.

Convoco, pois, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Agosto de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 13 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematadas á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias,

sob pena de, no prazo ... vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito algum de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Marca quadrada C&T em cima, AL&C no centro.—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 9 de Maio de 1895, consignada a Cardoso & Irmão, contendo obras não classificadas de cobre e suas ligas, simples, pesando liquido 6 ¾ kilos.

Marca BA&C.—Uma caixa, n. 23, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 9 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo tecidos de algodão alvejado liso e entrançado, pesando liquido 134 kilos.

Marca BA&C.—Uma caixa, n. 24, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 9 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo 26 kilos de toalhas felpudas de algodão adamascado proprio para toalhas, 40 kilos de colchas de algodão imitação de fustão liso, e 9 e meio kilo de tecidos de algodão abertos não classificados e 26 kilos de tecidos de algodão de phantasia.

Marca cruz LO em cima, OB em baixo.—Uma caixa, n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Actor*, entrada em 29 de Maio de 1895, consignada a M. da C. Lobo, contendo 24 espartilhos de tecidos de algodão, 25 ½ kilos de tecidos de algodão de phantasia e 17 kilos de musselinas de algodão lisas.

Marca RD&C em cima, R em baixo.—Uma caixa, n. 193, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, consignada á ordem, contendo diversas amostras, entrada em 4 de Junho de 2895.

Marca BA.—Uma caixa, n. 9735, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 6 de Junho de 1895, consignada á ordem, contendo 15 duzias de pares de meias de algodão, curtas.

Marca quadrado BA no centro.—Uma caixa n. 670, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 6 do Junho de 1895, consignada á ordem, contendo morim de algodão estampado não especificado, pesando liquido 147 kilos.

Marca DGR.—Um pacote, n. 56, vindo de New-York no vapor belga *Hevelius*, entrada em 6 de Julho de 1895, consignada a David Gomes Ribeiro, contendo 12 relogios de prata simples para algibeira e 21 relogios de cobre e suas ligas douradas para algibeira.

Marca quadrado LL no centro.—Uma caixa, n. 59, vinda de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entrado em 22 de Julho de 1895, consignada a Lopes Lima, contendo 2900 grammas de bijouteria de cobre e suas ligas, 132 grammas de obras de prata, de joalheiro, 432 grammas de obras de prata e tartaruga.

Marca triangulo, MAR no centro.—Uma barrica, n. 25, vinda de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 11 de Julho de 1895, consignada á ordem, contendo copos de vidro n. 2, pesando liquido legal 115 kilos.

Marca quadrado LL no centro.—Duas caixas ns. 60 e 62, vindas de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entradas em 22 de Julho de 1895, consignadas a Lopes Lima, contendo a primeira 24 relogios para cima de mesa, e a segunda, caixas de papelão vasias proprias para perfumarias e semelhantes, pesando liquido 2 e meio kilos.

Marca quadrado, LL no centro.—Um pacote, n. 61, vindo de New-York, no vapor inglez *Coleridge*, entrado em 22 de Julho de 1895, consignado a Lopes Lima, contendo 13 bengalas de madeira.

Marca SR&C.—Uma caixa, n. 20, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 1 de Agosto de 1895, consignada á ordem, contendo 18 duzias de collarinhos de algodão e 26 duzias de pares de punho de algodão.

Alfandega de Pernambuco, 12 do Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

Edital

(Terceira praça)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 28 do corrente mez, será vendida em hasta publica, á porta desta, uma caixa, marca GS, n. 602, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cincra*, entrado em 14 de Junho do corrente anno, abandonada aos direitos por Guilherme Spieler, contendo 132 kilos de obras de talha, 1 kilo de ferramentas para artes e officios e 19 kilos de obras não classificadas de cobres e suas ligas, polidas.

Alfandega de Pernambuco, 25 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

Prazo de 30 dias

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 31 de Agosto proximo vindouro serão arrematadas á porta desta Repartição as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharam dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Marca M. & S. Uma caixa n. 153, vinda do sul no vapor nacional *Itaparica* entrada em 20 de Dezembro de 1894, consignada a Miranda & Souza, contendo 30 kilos de obras não classificadas de ferro fundido, simples e 10 kilos de ferramentas não classificadas, para artes e officios.

Marca J. S. & C. Uma caixa n. 8, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes* entrada em 21 de Dezembro de 1894, consignada a Julio Silva & C., contendo 24 duzias de escovas de cabello com cabo, para cabeça, com as costas de madeira, 64 duzias de escovas de cabello para calçado, com costas de madeiras; 84 1⁄2 duzias de escovas de cabello para fato, com costas de madeira; 18 escovas de cabello para cabeça, com espelho nas costas.

Marca J. S. & C. Duas caixas ns. 9 e 754, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 21 de Dezembro de 1894, consignadas a Julio Silva & C. contendo a primeira 43 duzias de escovas de cabello proprias para chapéo, cabeça, fato e semelhantes, com cabo e costas de madeira e a segunda 36 kilos de espelhos pequenos com moldura de madeira dourada e 18 espelhos não especificados de mais de 10 decimetros.

Marca P. & C. e F. S. & C. em baixo. Uma caixa n. 272, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1897, consignada a Eugenio Pereira de Azevedo, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 10 kilos.

Marca P&C em baixo A de S&C, uma caixa n. 191, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, entrada em 27 de Dezembro de 1894, consignada á ordem, contendo 11 killos, peso bruto nas caixinhas, de fumo desfiado proprio para cigarros, e dous mil charutos.

Marca OB&C, uma caixa, n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes* entrada em 28 de Dezembro de 1894, consignada a Oliveira Bastos & Cª, contendo bonecas, pesando bruto nas caixinhas de papelão 16 kilos.

Marca BA&C, uma caixa, n. 18, vind de Liverpool no vapor inglez *Explorer*, entrada em 28 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: 50 kilos de tecidos de algodão de phantasia, 24 kilos de fustão de algodão liso, 76 kilos de panno de algodão alvejado liso, 8 1⁄2 kilos de panno de algodão lavado proprio para toa-

... kilos de ... de obras lavradas, 13 1⁄2 kilos de setim de algodão liso, 16 kilos de toalhas felpudas de algodão, 13 kilos de ... de linho liso, 4 1⁄2 kilos de fustão de algodão liso, 2 kilos de guardanapos de linho adamascados, 8 1⁄2 kilos de brim branco de linho entrançado e 8 kilos de brim de linho tinto liso.

FJÇ um encapado, n. 96, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Architect*, entrado em 21 de Fevereiro de 1895, consignado á ordem contendo amostras de chá.

BA&C, uma caixa, n. 19, vinda de Liverpool no vapor inglez *Euclid*, entrada em 14 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: 21 kilos de panno de algodão adamascado proprio para toalhas, 13 kilos de metim de algodão não especificado, 16 kilos de brim de linho liso tinto, 76 kilos de panno de algodão alvejado entrançado e 24 kilos de bramante de linho liso.

Alfandega de Pernambuco, 31 de Julho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, tendo-se procedido hoje a reunião dos credores da massa fallida de Agostinho Costa & Fiuza, para a verificação dos creditos, e tendo sido nomeada a commissão respectiva na fórma do art. 39 do Decreto n. 917 de 21 de Outubro de 1890, foi designado o dia 27 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias para a mesma commissão apresentar o seu parecer.

E pelo presente convoco todos os credores da dita massa, para no dia, hora e lugar acima designados, verem a referida commissão apresentar parecer.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Agosto de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Apollo n. 22 1º andar, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal e assim como proceder-se a eleição de um director, commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 25 do corrente.

Recife, 13 de Agosto de 1897.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
Dejuros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos do que trata a lei das sociedades anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 5 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Banco da Republica do Brazil

Pereira Carneiro & C., em seu escriptorio de commissões e consignações á rua do Commercio n. 6 1º andar, autorisados por esse Banco, convidam os Srs. Accionistas possuidores de cautellas de acções com 50 % realizados, a virem trocal-as por outras, de acções integradas, na proporção de duas por uma, de conformidade com os Estatutos em vigor.

Recife, 20 de Agosto de 1897.

Companhia
Usina Cansanção de Sinimbú

No escriptorio desta Companhia á rua do Commercio n. 40, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos exigidos pela lei que regula as sociedades anonymas, referente ao ultimo anno social.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em alão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.
POLHMANN & C.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia.	Rua do Commercio n. 43.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. - Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theo l Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 143.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Anndar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C. Fundição—geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia á vapor. Pautação e encardenação	Rua Duque de Caxias n. 37

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se no escriptorio da mesma ao Caes do Apollo n. 73, no dia 10 de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, para em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura de relatorio e parecer da commissão fiscal e resolverem sobre as contas referentes ao anno findo em 30 de Junho proximo passado, assim como para elegerem a nova Directoria e commissão fiscal, de accordo com os arts. 12 e 21 dos Estatutos desta Companhia.

Recife, 26 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Associação Commercial Agricola
ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os socios desta Associação para se reunirem em assembléa geral no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, em sua séde, afim de eleger-se a nova directoria e a commissão fiscal e bem assim ouvir a leitura do relatorio.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

A. Martins Moreira,
Secretario

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Natal

Segue para o porto acima o hyate EUCLIDES. Recebe carga, 2.º porto. A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Presentemente neste porto, seguirá depois de curta demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados

O paquete
O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado do sul até o dia 29 do corrente, seguindo na mesma data para
Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete
Magdalena
Commandante James Pope

E' esperado n'este porto á 1 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR
Ebro
Commandate A. C. Farner

Espera-se da Europa no dia 11 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

		Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe		£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe		£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Concordia
Commandante Louis

Espera-se da Europa até o dia 1.º de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para
Maceió, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Cintra

E' esperado da Europa até o dia 5 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
O vapor Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do sul no dia 30 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1⁄2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇÃO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete
Jacuhype
Commandante M. Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte;

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 30 de Agosto, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucan n. 12

LEILÕES

Agente Silveira
Leilão
Sabbado, 28 do corrente
A's 11 horas
Na casa n. 28, á rua das Larangeiras

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de ausentes, a requerimento do Sr. Consul de Portugal e com sua presença, levará a leilão o espolio de Manoel Joaquim Ribeiro, constando de roupas, moveis, ferramentas e madeiras.

DIVERSOS

— Quem precisar de uma pessoa para cozinhar, em casa de pequena familia, dirija-se á rua da Conceição n. 39.

— Vende-se uma victoria e um cabriolet, á tratar no Espinheiro n. 2, A.

— O leilão de sardinhas, conservas, arroz e moveis, annunciado para a rua do Bom-Jesus n. 45, deve ter lugar sexta-feira, 27 do corrente.

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1º andar.

— Aluga-se o espaçoso predio com agua, grande quintal, bastantes commodos para familia e bonds á porta, na rua Luiz do Rego n. 54, Santo Amaro; o da rua Augusta n. 137, com 2 quartos; informações, rua do Queimado n. 94.

— Aluga-se commodos sem mobilia, na Capunga, rua Joaquim Nabucon. 9.

— Vende-se o sobrado de um andar ao Caes do Ramos n. 26, com bons commodos e bom armazem; trata-se ao Caes do Ramos n. 4.

— Vende-se uma casa no Zumby, terreno proprio; á tratar na venda da Estrella. Aluga-se uma outra.

— Declaro que deixa de correr com a ultima loteria de Agosto, a rifa entre amigos, da casa em Tigipió, sita á rua do Sol, por não ter havido concurrencia á venda; fica transferida para a ultima de Setembro.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.
VIGILANCIA E SEGREDO

São convidados os OObr.·. deste quadro para comparecerem sexta-feira, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, para assistirem as preces que alli serão rezadas em memoria do saudoso lowton Augusto Coimbra, dilecto filho do nosso querido ir.·. Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

O secret.·.
A.·. P.·. O.·. 18.·.

Augusto Coimbra
7º Dia

A avó, pai e irmãos do inditoso Augusto Coimbra, penalisados por seu infausto passamento, agradecem a todos que acompanharam seus restos mortaes ao cemiterio; e de novo convidam seus parentes e amigos á assistir á missa que por sua alma mandam rezar, sexta feira, 27 do corrente, ás 8 1⁄2 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, antecipando seu eterno reconhecimento.

Serão distribuidas esmolas aos pobres que comparecerem

Recie, 23 de Agosto de 1897.

Augusta Candida G. Coimbra.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra.
Dr. Nunes Coimbra.
Joaquim Nunes Coimbra.
Carlos Nunes Coimbra.
Maria Emilia Coimbra.

Anna Maria Fonte Ferreira
7.º DIA

José Bernardino Ferreira agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua sempre chorada esposa, Anna Maria Fonte Ferreira, e de novo os convida e a todos os seus amigos e parentes, para assistirem ás missas que por sua alma manda rezar, sexta-feira, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, hypothecando desde já seu eterno reconhecimento.

Criado

Ainda precisa-se de um que entenda de tratamento de cavallos; á tratar na rua de Santo Elias n. 10, Espinheiro.

Venda

Vende-se uma á Estrada do Arraial, Tamarineira, n. 9; garante-se as chaves.

Alugam-se

A casa terrea n. 122 e o 1º andar n. 120 da rua de S. Jorge, optimos predios com todas as commodidades; trata-se na mesma rua n. 139.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Canandubá, na comarca de Jaboatão, uma legua distante da estação, para onde tem bôa estrada de rodagem, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e matas para safrejar até 2 mil pães de assucar: tambem se vende a safra fundada e a boiada; á tratar na rua 1º de Março n. 7, tabacaria.

Carro de passeio

Vende-se barato, um, bastante usado, em Bemfica, n. 40.

Copeira e cozinheira

Precisa se de uma copeira e uma cozinheira, no 2º andar n. 5 da rua Barão da Victoria; paga-se bem.

Caixeiro

Precisa-se de um com muita pratica de molhados e que tenha bôa letra; á tratar na travessa do Queimado n. 3.

VINHO DE CHASSAING
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
Paris, 6, Avenue Victoria

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.

Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.

Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

PRISÃO de VENTRE
Cura pelos Verdadeiros
Pós Laxativos de Vichy
do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de sabor agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA
em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico. Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia

Não confundir o
VERDADEIRO
PIPPERMINT
de **GET** Frères
de **REVEL** (França)
com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL:
B. LAURIEZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especia s tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

dA tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Piano

Precisa-se de comprar um piano moderno, que tenha optimas vozes e seja de bom fabricante.

Para informações, na loja de bilhetes do Sr. Britto, á rua do Cabugá n. 1.

Professora

Precisa-se de uma para leccionar em um engenho pouco distante da estação de Palmares, á tres meninas, primeiras letras, francez, musica, piano e trabalhos de agulha.

Para ajustes e informações, dirigir-se á rua Marquez do Herval n. 67.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem GUMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Para acabar

Vende-se por muito barato preço diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras e paridas de pouco; á rua de S. Gonçalo n. 29.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Ao publico

Isabel Maria da Conceição, retirando-se para o Estado de Alagoas e não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas de suas amisades, devido a presteza de sua viagem, por motivo de molestias, fal-o por meio deste, offerecendo alli os seus diminutos prestimos.

Outrosim, participa a quem interessar possa, que deixa como seu bastante procurador, para tratar de todos os seus negocios, ao advogado Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes.

Recife, 25 de Agosto de 1897.

A rogo de *Isabel Maria da Conceição*, Manoel Henrique Gonçalves Fontes.

Armação

Vende-se uma na rua do Aragão n. 1, com todos os utencilios para taverna, por preço commodo e alguns generos, se o comprador quizer, se não quizer retira-se, e garante-se a chave da casa.

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 1

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem **O Lino á rua da Imperatriz n. 11**

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103,814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96,265 — SULFATO DE MAGNESIA 3,268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO
NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER.
DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Medicamentos Dosimétricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD e Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE-NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a Prisão de ventre e todas as Doenças inflammatorias.
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e d'um sello de garantia.

ATKINSON'S "AOLINE"

ULTIMO PERFUME (Registrada)
"Muito Refrigerante"
SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS
Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.
"AOLINE" Perfume — Muito refrigerante.
"AOLINE" sabonete — para constituição do corpo.
"AOLINE" Crême de Toucador — para a pelle.
"AOLINE" Almofadinhas — para Lenços, Luvas, etc.
"AOLINE" pó de Toilette — Dá um colorido admiravel ao corpo.
ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS
J. & E. ATKINSON, Limited, Old Bond Street, Londres, Inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY
de **BRETEL FRÈRES**
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO *Exposição Univeral de Paris 1889.*

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, *GASTRALGIAS,* NEVROSES do ESTOMAGO, *DILATAÇÃO ESTOMACAL,* CANCRO do ESTOMAGO.
A TRIDIGESTINE
Granulada DALLOZ
É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabrica do Estado Privilegiados s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO.
França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 3,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada. LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (verge) ...
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO esta falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 25 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS
ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, ... da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos.

A. GOYARD
Fabr de Cadinhos de PARIS
Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copellas.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.
42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42
Expedição franco de Catalogo ao dirigir-se ao ESCRIPTORIO DO JORNAL

MANTEIGA
LÉON PORTEU
GARANTIDA PURA
Unicos Agentes:
COSTA ET ROCHA
Rua do Amorim, Pernambuco.

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

DISTILLAÇÃO CONTINUA
APERFEIÇOADA
NOVOS APPARELHOS DEROY
DISTILLANDO E RECTIFICANDO a todas as GRADUAÇÕES
FUNCCIONAM a VAPOR ou a FOGO DIRECTO
INFORMAÇÕES Desenhos e Tarifas FRANCO

DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e do BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ARGOUNDRE, MAISONS-LAFFITTE, Paris.

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O nteresse de grandes lucros o talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde domos fumantes. uom havis estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto o resolvido pelo Sr. Antonio Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantos.

Fabricados sem composições nocivas o em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barroernoioo. Aconselhamos, pois aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excellentes umar.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Casa

Vende-se uma casa na rua das Creoulas n. 63, perto do Derby, Capunga; á tratar na rua Barão da Victoria n. 21.

Ao publico e ao commercio

Tendo chegado ao meu conhecimento, que anda um certo individuo vendendo pelas ruas desta praça, machinas de costura, dizendo ser do meu estabelecimento, previno a todos que tal individuo não passa de um especulador, e que só me responsabilisarei pelas compras feitas em minha casa.

Gaspar Augusto Soares Leite.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
- Agua amarga da Hungria.
- Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.
- Odol, conhecido dentrificio.
- Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
- Anneis do Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:
- Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
- Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
- Calçados de Vienna.
- Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.

Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas ovas e casaks, etc., etc.,

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Polvora para caça

sistema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Fabrica de vidros

Compra-se vidro branco quebrado a razão de 300 réis por 15 kilos, exceptuando-se vidro de vidraça e de garrafa de côr

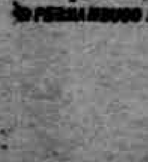

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão fáz expellir completamente em poucas horas os vermes in testinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou fem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No pod eroso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unicod eposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc r-

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões temena facenbrica.

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Meias para homens de 18$000 á 12$000
Ditas para senhora de 24$00 áe 16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000rs o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE Sto ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos complcto sortimento de utensilio para uzinas por preços medicos.
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish typo locomotiva para funccionar com lenha agaço
RODAS para agua.
BOMBAS de motuo continuo.
DISTLLACOES completas para alcool e aguardentes vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do as-ucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.
São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses Pallidez, vulgo conhecidas por friadade, amarellidão a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.
Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.
Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza de sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco........................2$500
Uma duzia....................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

FERIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES

GOLPES TORCEDURAS E

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVÉLEIRA MAGICA)

UNGUENTO, EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMÓRRHOIDAS

INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

AGRADAVEL

INFALLIVEL

O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

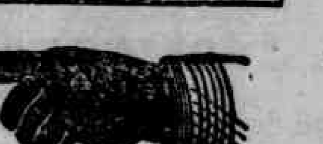

GRANDE LIQUIDACAO

Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o sen balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber :

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo do panno ilto deasnp opo vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS branclas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODAO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, Ac côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS fepludas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosqiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duqu de Caxias—56 e 58

LIQUIDAÇAO DE FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Crepanetes de valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de cremo a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de séda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitas outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da
RUA DO CRESPO N. 19
(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

NAO TEM iodureto
NAO TEM mercurio
NAO TEM salicylatos
NAO TEM morphina.
NAO TEM opio

venda nas principaes drogarias e pharmacias
e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

RUA DO TORRES N. 44

Agentes geraes—**Robilliard Braga & C.** (Rio de Janeiro.

FOLHETIM (39)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE

A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

IX

RESPOSTA DE JOSÉ RAPOSO

(Continuação)

E servio-lhe realmente de muito aquella mysteriosa linguagem do amor.

Quando a missa acabou e todos sahiram da igreja, Mauricio approximou-se de José Raposo, que estava no largo fronteiro á igreja, aguardando a chegada da Joanna e da filha.

Cumprimentou-o respeitosamente.

Apezar da firme resolução que tomara, Mauricio estava um pouco embaraçado.

— Viva, Sr. José Raposo!

— Adeus, meu rapaz! Como vai o teu pai?...

— Graças a Deus, bem, Sr. José Raposo...

E calou-se, porque não sabia como começar.

O rosto de Mauricio tomara, porém, essa expressão especial, propria de quem tem alguma cousa para dizer, mas a quem o acanhamento prende a fa la.

Por fim, resolveu-se. Fechou os olhos como quem se approxima de um abysmo estonteante e principiou :

— O' Sr. José Raposo! Que idéa faz a meu respeito?

Esta pergunta, que era como que um enygma, obrigou o José Raposo a olhar para elle boquiaberto.

— Que idéa faço a teu respeito?!

— Sim, senhor.

— Não entendo a tua pergunta!

— Quero dizer... suppõe que eu seja máo homem... incapaz de faltar á minha palavra?

— Não, por certo! Conheço-te de pequeno, e posso affirmar que és um modelo de probidade... trabalhador como poucos, amigo de teus pais...

— Quer dizer que se eu um dia pedir a alguem que me conceda a honra de me estimar, terei direito a essa estima?

— Por certo...

Mauricio passou as mãos pelo rosto, tossio e olhou de frente para o seu interlocutor.

— Gosto de lhe ouvir essas palavras, que me dão animo para lhe fazer um pedido bem sério.

— Estou ás tuas ordens, Mauricio, e se o que vais pedir-me é cousa que eu possa fazer, podes considerar que estás servido.

— É que... o Sr. José Raposo tem uma filha... a menina Cecilia...

O lavrador deu um pulo ao ouvir aquella referencia, e redobrou de attenção.

— E eu, francamente, gosto della... Ha muito tempo que ando para lhe dizer isto, mas acovardava-me sempre...

— E depois?

— Depois... se não fosse contra a vontade do Sr. José Raposo...

— Continúa!

— E se a Sra. Joanna tambem se não oppuzesse... eu desejava casar... com sua filha...

Todas estas palavras sahiam-lhe dos labios, umas após outras, com difficuldade enorme, como elle nunca sentira em dia nenhum da sua vida.

Por seu lado, José Raposo cahia de sorpreza em sorpreza.

Sabia elle que muitos rapazes da Bemfeita teciam um côro de louvores a Cecilia, que a seguiam com olhar cubiçoso sempre que ella sahia em companhia da mãi, mas até áquelle dia nenhum se aventurara tanto como o Mauricio, nenhum ousara ir dizer-lhe, face a face, que lhe pretendia a filha.

Era o Mauricio o primeiro, e o José Raposo não sabia que responder-lhe!

Tirou o chapéo, coçou a cabeça e depois, á falta de outra resposta, sorrio-se.

Na verdade, a seus olhos aquella pretensão tomava as proporções de uma phantasia colossal.

Mauricio, um pobre, seguramente dos rapazes mais pobres da Bemfeita, querer casar com a Cecilia, que era a rapariga mais rica da freguezia, só por méra phantasia podia occorrer lhe ao espirito.

Mas o Mauricio estava alli, na presença delle, aguardando uma resposta, succumbido como uma criança.

Que havia de dizer-lhe? Que não? Sem duvida, era essa a resposta que lhe acudia aos labios.

Mas dizer-lhe que não, obrigal-o-hia a explicar-lhe as razões da negativa, e ainda não havia muito tempo que José Raposo lhe dissera que elle era digno da estima de toda a gente.

E não lhe via defeitos, lá isso era verdade.

Dizer-lhe que elle era pobre, lançar-lhe em rosto a sua pobreza e mostrar-lhe assim a distancia que o separa da Cecilia, era tambem acto cruel, pouco delicado, que lhe custaria a praticar.

Por isso achou-se tão embaraçado em responder-lhe, como o Mauricio se mostrara em fallar-lhe.

Por fim, e para pôr termo áquella situação, disse-lhe :

— O teu pedido enche-me de espanto, meu rapaz, porque não estava preparado para o ouvir... Comprehendes, porto, que eu não posso dar-te uma resposta definitiva.

Mauricio empallideceu.

O que ouvia era para elle peior do que uma recusa formal.

Affigurava-se-lhe que José Raposo não tinha coragem para lhe dizer francamente :—Não! No emtanto, era isto o que elle queria dizer-lhe.

— Além de que, proseguio José Raposo, a minha Cecilia é ainda muito nova... uma criança... É melhor darmos tempo para que ella se desenvolva... Espera, portanto...

E, para não proseguir mais, estendeu-lhe a mão e afastou-se, deixando o rapaz tremulo, com as faces lividas, o olhar espantado, encostado á cruz de pedra, que se erguia mesmo em frente da igreja.

Tendo dado alguns passos, José Raposo voltou-se para elle.

Impressionou-o a attitude dolorosa em que o via, e disse-lhe em voz alta :

— Isto, porém, não destróe a amizade que te tenho, ouviste?

E, afogando um suspiro, dirigio-se ao encontro da mulher e da filha, que vinham sahindo da igreja e que não só puderam ver os dous homens conversando, mas ouviram ainda as ultimas palavras que o José Raposo dirigira ao Mauricio.

Cecilia ruborisou-se em extremo, pois comprehendeu que aquelle encontro, a conversação que se estabelecêra entre o pai e o seu namorado tinha um objectivo, que era ella.

Depois, a vermelhidão desappareceu-lhe do semblante e rapidamente foi substituida pela mais accentuada pallidez.

Que queriam dizer aquellas palavras de José Raposo? Por que motivo ficava o Mauricio tão pallido, tão apprehensivo, tão pensativo mesmo, que nem sequer a vira, que nem correspondêra ao olhar que ella lhe dirigira?

Acaso seu pai teria recusado o seu assentimento ao pedido de Mauricio?

Dôr funda lhe magoou desde aquella hora o coração generoso e bom; e Cecilia dirigio-se para a herdade de cabeça baixa, sentindo impetos de desafogar em prantos a magua que começava a assedial-a.

— Tenho pena, realmente, pensava José Raposo. Elle é bom rapaz... foi sempre bom filho e havia de estimal-a... Mas pobre... sem ter nada de seu... Ora, o demo do Mauricio!...

E, como Cecilia fizera, tambem não proferio mais palavras até chegar á herdade.

Fazia-lhe grande confusão no cerebro tudo aquillo.

Elle começara a sorrir-se ao ouvir as palavras do Mauricio, e acabava afinal por cahir em profunda meditação.

Que havia de fazer?

Ao chegar á casa retrocedeu e foi passear para a herdade.

Sentia necessidade de estar só, de meditar, de reflectir ácerca de tudo aquillo.

Previa um perigo, e, instinctivamente, pensava que o melhor que poderia fazer era ir direito a elle.

E o José Raposo passou o dia meditabundo.

Quando se chegou á hora de jantar foi para a mesa e procurou rodeios para chegar ao fim que tinha em vista.

— Sabem com quem hoje fallei? disse elle, procurando dar ás suas palavras um tom de indifferença, que estava bem longe de sentir.

Cecilia applicou o ouvido e Joanna perguntou muito naturalmente :

— Com quem foi?

— Com o Mauricio.

A joven empallideceu subitamente e sentio que o coração se lhe opprimia.

Ella bem calculava a quem era que pai queria referir-se.

— Ah! sim, bem te vi a fallar-lhe.

— Creio que o rapaz endoideceu, proseguio José Raposo.

Ora imagina : não mais nem menos, veio dizer-me que gostava da nossa Cecilia, como se haja alguem que não morra de amores por ella!

A Sra. Joanna interrompeu a sua refeição e ficou-se a olhar para o marido, emquanto que Cecilia, cujo semblante se cobrira de subita vermelhidão, se conservava inclinada sobre o prato, como se desejasse occultar o rosto.

(Continua).

Typ. do *Diario*.